

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2026**

### **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.911.752,65

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 17/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO

### **MODO DE DISPUTA:**

ABERTA

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

[SIM]

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

### **1. PREÂMBULO:**

#### **1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

#### **1.2 PROCESSO Nº 13920/2026**

#### **1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

**2.2** A licitação será dividida em **LOTES** seguindo a tabela constante no anexo III, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**2.3** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**3.1** A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

**Data da sessão: 17/08/2026**

**Horário: 10h00min**

**Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos**

**Local: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO**

**Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO**

**Modo de Disputa: ABERTO.**

### **4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1** As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2026.

**4.2** Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**4.3** O valor estimado da contratação será de **R\$ 8.911.752,65 (oito milhões novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

## **5. DA RETIRADA DO EDITAL:**

**5.1** As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

**5.2** As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**6.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

**6.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

**6.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**6.4** Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

**6.4.1** Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

## **7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

### **7.1 DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

**7.1.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**7.1.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**7.1.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**7.1.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.1.6** O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de

Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de credencial e senha.

**7.1.7** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.1.7.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7.2 Da condição de participação no Pregão:**

**7.2.1 Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**7.2.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**7.2.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**7.2.4** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**7.2.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

**7.2.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.2.8** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

**7.2.9** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

**7.2.10** As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

**7.2.10.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**7.2.11** As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

**7.2.12** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**7.2.13 A participação é ampla concorrência para todos os portes de empresa.**

**7.3 Não poderão participar desta licitação:**

**7.3.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

**7.3.2** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**7.3.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**7.3.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**7.3.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**7.3.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**7.3.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**7.3.8** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**7.4** O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.5** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.6** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.7** O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.8** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.9** A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2** A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução da fase de habilitação, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da documentação exigida.

**8.3** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.4** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

**8.5** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.5.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**8.5.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**8.5.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**8.5.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.7** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.7.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**8.7.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.8** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**8.9** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.10** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.11** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**8.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.12.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**8.12.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**8.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**8.13.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

**8.13.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.14** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**8.15** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.16** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.2** Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

**9.3** Marca/modelo.

**9.4** Fabricante.

**9.5** Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

**9.6** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

**9.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.9** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo III deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

**9.12** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**9.13** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.14** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**9.15** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.16** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

**9.17** Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e no Anexo III.

**9.18** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

**10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**10.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**10.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar

for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**10.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**10.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**10.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**10.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances

intermediários.

**10.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.18** Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.21.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**10.21.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações

previstos nesta Lei.

**10.21.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**10.21.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.21.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

**10.21.2.2** Empresas brasileiras.

**10.21.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.21.2.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderão negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.22.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**10.22.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.22.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.22.4** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.22.5** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

**10.22.6** Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

**10.22.7** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1 SICAF.**

**11.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

**11.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.1.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

**11.1.5** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

**11.1.6** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> )

**11.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

**11.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

**11.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1** Contiver vícios insanáveis.

**11.7.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**11.7.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**11.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**11.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**11.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**11.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.12** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.12.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.12.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.12.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.12.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

### **12.1 Habilitação jurídica:**

**12.1.1 No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.1.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

**12.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.1.8** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

## **12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

**12.2.4** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

**12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.6** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**12.2.8** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **12.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**12.3.1.1** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

**12.3.1.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**12.3.2** A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

**12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**12.3.3.1** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

#### **II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

#### **III. Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

#### **IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

**V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

**12.3.4 Comprovação da boa situação financeira** da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

**Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.**

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

**12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da

apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

#### **12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.4.1** Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:

**12.4.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação.

**12.4.1.2** Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrem experiência compatível com o objeto licitado.

**12.4.1.3** Os atestados deverão conter, preferencialmente, identificação do emitente, descrição dos bens fornecidos, período de execução, manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas e demais informações necessárias à verificação da autenticidade e pertinência da experiência apresentada.

**12.4.1.4** A administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.1.5** Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, a contratada deverá apresentar, quando da entrega dos materiais ou quando solicitado pela Administração, os respectivos certificados de conformidade expedidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles emitidos pelo Inmetro ou por organismos de certificação por ele acreditados, quando exigidos pela legislação aplicável.

**12.4.2** Quando a legislação exigir certificação compulsória para determinado produto, a contratada deverá fornecer itens devidamente certificados, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos respectivos certificados de conformidade como condição para o recebimento dos materiais.

#### **12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:**

##### **12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV**

**12.6** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**12.7** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**12.8** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**12.9** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**12.10** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou

por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.11** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.12** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**12.13** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.14** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.15** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**12.15.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**12.15.1.1** Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

**12.16** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.16.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.17** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.17.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**.

**12.18** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**12.19** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.19.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do

licitante mais bem classificado.

**12.19.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**12.19.3** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

**12.19.4** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.19.5** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.20** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.21** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

**12.22** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.23** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**12.24** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1** A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo II – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

**13.1.2** Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

**a)** Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

**b)** Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**c)** Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

**d)** Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

**e)** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**f)** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

**g)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**13.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**13.4.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.5.1** Serão desclassificadas ainda as propostas que:

**a)** Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.

**b)** Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.

**c)** Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.

**d)** Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.

**e)** Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**f)** Que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.

**g)** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**13.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**13.8** O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

**13.9** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada

como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**14.4.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**14.4.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**14.4.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**14.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do

procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

**15.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO:**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**17.2** As informações referentes à elaboração, formalização e gestão do Contrato encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

**17.3** O Termo de Referência detalha as condições de vigência, prorrogação, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados ao Contrato decorrente deste certame.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **19.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**19.1.1** As obrigações e responsabilidades da contratada encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

### **19.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.2.1** As obrigações e responsabilidades da contratante encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

## **20. DO PAGAMENTO:**

**20.1** As condições de pagamento aplicáveis à presente contratação estão integralmente descritas no Termo de Referência, documento que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**20.2** O Termo de Referência estabelece os critérios, prazos, forma e periodicidade de pagamento, bem como os procedimentos de medição, atesto e liquidação das despesas, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

## **21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**21.1** As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**22.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

**22.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

**22.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.6** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**23.1** As informações referentes à elaboração, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

**23.2** O Termo de Referência detalha as condições de vigência, procedimentos de adesão, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados à Ata de Registro de Preços, que regerá as contratações decorrentes deste certame.

### **23.3 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**23.3.1** As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**23.3.2** O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

**24.1** Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

**24.1.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**24.1.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**24.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

**24.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**24.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**24.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**24.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

**24.4.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**24.4.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10** Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei 14133/2021.

**25.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:**

**25.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**25.12.1.1 ANEXO IA – ESTIMATIVA DE PREÇOS;**

**25.12.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO;**

**25.12.3 ANEXO III – VALOR ESTIMADO;**

**25.12.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**25.12.5 ANEXO V – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**25.12.6 ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;**

**25.12.7 ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

**25.12.8 ANEXO VIII – CADASTRO RESERVA.**

Araruama, 05 de agosto de 2026.

**VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.2** Os materiais objeto da contratação destinam-se ao atendimento das creches, unidades escolares de Educação Infantil e equipamentos públicos vinculados às ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, assistenciais, de alimentação, higiene, repouso, acolhimento, organização dos ambientes e desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Administração Pública Municipal.
- 1.3** Os quantitativos estimados, unidades de fornecimento, especificações técnicas, valores estimados e demais características dos itens encontram-se discriminados na planilha constante do **Anexo I** deste Termo de Referência, parte integrante deste documento.

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                    | UND               | QTD               | VALOR UNITÁRIO              | VALOR TOTAL                 |
|------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Conforme Anexo I | Conforme especificações técnicas | Conforme planilha | Conforme planilha | Conforme pesquisa de preços | Conforme pesquisa de preços |

- 1.4** Considerando as características padronizadas do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, a presente contratação enquadra-se como **aquisição de bens comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5** A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo dos materiais durante a vigência da contratação, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos estoques, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

**1.6 O órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata e demais atribuições previstas na legislação aplicável.

**1.7 Constitui órgão participante** da presente contratação a **Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL**, cujas demandas foram consolidadas na fase de planejamento, observada a individualização dos quantitativos destinados a cada Secretaria.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que integra o presente processo administrativo, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 009/2024, no qual foram analisadas e demonstradas a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, a solução considerada mais vantajosa para a Administração, a estimativa das quantidades, os requisitos da contratação, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada e os benefícios esperados com sua implementação.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua das Secretarias Municipais de Educação – SEDUC e de Política Social – SEPOL pelo fornecimento de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, indispensáveis ao adequado funcionamento das creches, unidades escolares de Educação Infantil e equipamentos públicos vinculados às ações socioassistenciais, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, assistenciais, de alimentação, higiene, repouso, acolhimento e desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Administração Pública Municipal.

A definição dos quantitativos foi realizada pelas Secretarias demandantes com base nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), considerando, entre outros critérios técnicos, o número de unidades atendidas, a quantidade de crianças beneficiadas, o consumo contínuo dos materiais, a necessidade de reposição periódica, a padronização dos itens utilizados e a previsão de atendimento durante toda a vigência da futura contratação, encontrando-se a memória de cálculo devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que instruem o processo administrativo.

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior competitividade, economia de escala, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização das especificações técnicas, melhor gestão dos estoques e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente quando pertinente, e do Decreto Municipal nº 009/2024, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O agrupamento dos itens em lotes não compromete a competitividade do certame, uma vez que, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi constatada a existência de número suficiente de fabricantes, distribuidores e fornecedores

aptos ao atendimento integral de cada lote, evidenciando a viabilidade da adoção do critério de julgamento por lote, sem prejuízo da ampla concorrência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi avaliada a possibilidade de julgamento por item, concluindo-se que tal solução resultaria em maior fragmentação do fornecimento, aumento dos custos administrativos, dificuldades de padronização e maior complexidade da fiscalização contratual, razão pela qual foi adotado o julgamento por lote como alternativa mais vantajosa para a Administração.

Será adotado o **modo de disputa aberto**, por possibilitar ampla competição entre os licitantes, mediante apresentação sucessiva de lances públicos e decrescentes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada às características da contratação, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais de Educação – SEDUC e de Política Social – SEPOL, não sendo possível definir previamente o consumo exato de cada item durante a vigência da contratação. Tal sistemática possibilita maior flexibilidade administrativa, evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura maior eficiência no planejamento das aquisições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no **art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que a contratação destina-se ao atendimento de demandas frequentes, com fornecimento parcelado, quantitativos estimados e atendimento simultâneo a mais de um órgão participante, características plenamente compatíveis com esse procedimento auxiliar.

O **órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, competindo-lhe a condução do procedimento licitatório, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a prática dos demais atos previstos na legislação pertinente.

Constitui **órgão participante** da presente contratação a **Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL**, cujas necessidades foram consolidadas na fase de planejamento, preservando-se a individualização dos quantitativos destinados a cada Secretaria, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS**

**Não se aplica à presente contratação.**

O objeto consiste na futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, não envolvendo a aquisição, desenvolvimento, manutenção, integração ou contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Dessa forma, não há necessidade de demonstração de alinhamento com infraestrutura tecnológica, sistemas corporativos, diretrizes de governança de TIC ou planejamento institucional de tecnologia, por não se tratar de contratação inserida no contexto de soluções tecnológicas.

#### **5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC**

### **Não se aplica à presente contratação.**

O objeto deste Termo de Referência consiste na futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação – SEDUC e de Política Social – SEPOL, não envolvendo a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em razão da natureza do objeto, não se aplicam requisitos relacionados à arquitetura tecnológica, níveis mínimos de serviço (NMS), métricas de mensuração de serviços de TIC, procedimentos de transferência de conhecimento, documentação técnica, integração de sistemas, contagem de pontos de função ou quaisquer outros elementos específicos das contratações de tecnologia da informação e comunicação.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise das características do objeto e das alternativas avaliadas durante a fase de planejamento da contratação, concluiu-se pela realização do procedimento licitatório com **parcelamento do objeto em lotes**, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a afinidade técnica entre os itens, a racionalização da gestão contratual e a preservação da competitividade do certame.

O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios objetivos de similaridade, destinação, características técnicas e forma de utilização, reunindo produtos pertencentes a uma mesma categoria de fornecimento, tais como utensílios infantis, enxovais, acessórios, mobiliários e brinquedos educativos. Essa organização possibilita maior padronização dos materiais, otimização da logística de fornecimento, simplificação da fiscalização contratual e redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores, sem comprometer a ampla participação de interessados.

A opção pelo parcelamento em lotes também favorece a obtenção de economia de escala, amplia o poder de negociação da Administração e proporciona maior eficiência na execução contratual, considerando que o mercado fornecedor dispõe de número suficiente de empresas aptas a fornecer integralmente os itens agrupados em cada lote, inexistindo restrição indevida à competitividade.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas outras alternativas de contratação, incluindo a realização de procedimentos independentes para cada Secretaria e a aquisição individualizada dos itens. Todavia, concluiu-se que tais alternativas resultariam em maior custo administrativo, duplicidade de procedimentos, perda de economia de escala, redução do poder de negociação e maior complexidade na gestão contratual, razão pela qual foi adotado o agrupamento em lotes como solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

A justificativa técnica para o parcelamento encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo e demonstra a compatibilidade da solução adotada com os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DO CONSÓRCIO**

**7.1** Não será admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio na presente licitação.

A vedação à participação de consórcios decorre da análise das características do objeto e das condições do mercado fornecedor, concluindo-se que a contratação não apresenta complexidade técnica, operacional ou econômica que justifique a reunião de empresas para viabilizar sua execução. Trata-se de

aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações são padronizadas e passíveis de atendimento por empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para fornecer integralmente os itens constantes dos lotes licitados.

**7.2** O levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento evidenciou a existência de número suficiente de fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao atendimento do objeto, demonstrando que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame nem restringe indevidamente o universo de potenciais licitantes. Ao contrário, preserva a ampla concorrência e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**7.3** Sob o aspecto administrativo, a contratação com fornecedor único para cada lote proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, facilita a definição das responsabilidades decorrentes da execução, reduz a complexidade do acompanhamento do fornecimento e simplifica a aplicação de medidas administrativas em caso de eventual inadimplemento, contribuindo para a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

**7.4** Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a baixa complexidade da contratação e a necessidade de assegurar maior eficiência na gestão contratual, conclui-se que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se técnica e administrativamente adequada, preservando os princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1** A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na futura e eventual aquisição parcelada de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

A solução foi concebida de forma integrada, contemplando o fornecimento dos materiais necessários ao adequado funcionamento das creches, unidades escolares de Educação Infantil e equipamentos públicos vinculados às ações socioassistenciais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, assistenciais, de alimentação, higiene, repouso, acolhimento e desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Administração Pública Municipal.

**8.2** A contratação compreenderá o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, recondicionamento, remanufatura ou qualquer forma de reutilização, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão apresentar padrões compatíveis de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, ergonomia e desempenho, sendo produzidos com materiais adequados ao uso contínuo nas unidades públicas atendidas, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de produtos destinados ao público infantil.

**8.3** Sempre que exigido pela legislação aplicável, os produtos deverão possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes, incluindo certificações de conformidade e segurança, bem como atender às normas técnicas pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização,

cabendo à contratada comprovar sua regularidade quando solicitado pela fiscalização contratual.

- 8.4** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Essa sistemática permitirá maior racionalização dos estoques, redução do risco de deterioração dos materiais, melhor planejamento das aquisições e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

- 8.5** A contratada será responsável pela entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, condições de transporte, acondicionamento e conservação necessários para garantir a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

Sempre que forem constatados defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, desconformidades com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

- 8.6** Os materiais objeto da contratação deverão possuir vida útil compatível com sua finalidade, apresentando resistência adequada ao uso contínuo nas unidades atendidas, de modo a assegurar maior durabilidade, redução da necessidade de reposições prematuras e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos duráveis, de fácil higienização, fabricados com materiais que reduzam impactos ambientais, embalagens adequadas ao transporte e armazenamento e processos produtivos compatíveis com as boas práticas de responsabilidade socioambiental, desde que tais requisitos não impliquem restrição indevida à competitividade.

- 8.7** Considerando a natureza da contratação, o ciclo de vida da solução compreende o fornecimento dos materiais, seu recebimento pela Administração, utilização pelas unidades beneficiadas e, quando aplicável, sua substituição em razão de defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas, observadas as garantias legais e contratuais previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, proporcionando maior padronização dos materiais, eficiência logística, racionalização das aquisições, economia de escala, melhoria da gestão contratual e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução compreende todas as etapas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, abrangendo o registro de preços, o fornecimento parcelado dos materiais, o transporte, a entrega, o recebimento, a substituição de itens eventualmente recusados, o cumprimento das garantias legais e contratuais e o suporte necessário até o recebimento definitivo dos bens.

## **9. DA EXECUÇÃO**

- 9.1** A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente expedido pelo órgão contratante.

Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens registrados, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias participantes.

- 9.2** O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada observar rigorosamente os quantitativos, especificações técnicas, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 9.3** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Araruama/RJ, em dias úteis, durante o horário de expediente, ou em outro local previamente informado pelo órgão contratante, acompanhado da documentação fiscal correspondente.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

- 9.4** Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados, identificados e compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

Sempre que aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de manuais, certificados, garantias, instruções de uso e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo fabricante.

A simples entrega dos materiais nas dependências da Administração não caracterizará seu recebimento, permanecendo condicionada à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização.

- 9.5** O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

**I – Recebimento Provisório**, realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos, da documentação fiscal correspondente e das condições aparentes dos produtos, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica;

**II – Recebimento Definitivo**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, quando aplicável, inspeção, conferência qualitativa, verificação das características técnicas, funcionamento, integridade, certificações exigidas e demais requisitos contratuais.

- 9.6** Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias, divergências quantitativas, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra condição que impeça o recebimento definitivo, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 9.7** O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios ocultos, defeitos de

fabricação, desconformidades técnicas e demais responsabilidades previstas na legislação vigente, durante todo o período de garantia legal ou contratual.

- 9.8** A Administração poderá, a qualquer tempo durante a execução contratual, realizar inspeções, diligências, conferências, testes, avaliações técnicas ou solicitar documentos destinados à comprovação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente os materiais que não atendam aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho ou durabilidade exigidos.
- 9.9** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos representantes designados pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, determinar as correções necessárias e adotar as providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, visando assegurar a adequada execução da contratação.
- 9.10** Sempre que exigido pela legislação aplicável, a Administração poderá exigir, no ato do recebimento ou durante a execução contratual, a apresentação de certificados de conformidade, registros, laudos técnicos ou demais documentos emitidos pelos órgãos competentes que comprovem o atendimento às normas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente aqueles destinados ao uso infantil.

## **10. DA GARANTIA**

- 10.1** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo a contratada pela qualidade, conformidade e funcionamento dos bens fornecidos durante o período de vigência da garantia legal e, quando aplicável, da garantia contratual oferecida ou da garantia do fabricante.
- 10.2** Os produtos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia adicional oferecida pelo fabricante, prevalecendo sempre aquela que for mais vantajosa para a Administração.

Sempre que o fabricante disponibilizar prazo de garantia superior ao previsto em lei, esse prazo será integralmente aplicado ao objeto fornecido, obrigando-se a contratada a assegurar sua efetiva utilização pela Administração.

- 10.3** Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparação, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização normal.

A substituição deverá ocorrer por produto novo, de características equivalentes ou superiores às originalmente contratadas, observado o prazo máximo fixado pela Administração na notificação, considerando a natureza do defeito, a urgência da substituição e as necessidades do serviço público.

- 10.4** Para os bens permanentes que possuírem garantia do fabricante, a contratada deverá fornecer, no ato da entrega, os respectivos certificados de garantia, manuais de utilização,

orientações técnicas e demais documentos necessários à correta utilização dos produtos, quando aplicável.

**10.4.1** Quando o fabricante disponibilizar atendimento por rede autorizada, a contratada deverá fornecer à Administração todas as informações necessárias ao acionamento da garantia, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

**10.5** A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, mau acondicionamento, acidentes, modificações realizadas pela Administração ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante, desde que devidamente comprovados pela contratada.

**10.6** Em razão da natureza do objeto, não será exigida da contratada a prestação de serviços de manutenção preventiva periódica, manutenção corretiva continuada ou assistência técnica permanente, ressalvadas as obrigações decorrentes da garantia legal, da garantia contratual eventualmente oferecida e da garantia do fabricante.

**10.7** O recebimento definitivo dos produtos não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou demais responsabilidades previstas na legislação vigente, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir a substituição do produto, a reparação dos prejuízos eventualmente causados, a aplicação das sanções cabíveis e o exercício das demais medidas previstas na legislação e neste Termo de Referência.

## **11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**11.1** A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação – SEDUC e de Política Social – SEPOL, considerando as necessidades específicas de cada unidade administrativa, os respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), as memórias de cálculo elaboradas pelas áreas requisitantes e as informações consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integram o presente processo administrativo.

**11.2** Para definição dos quantitativos estimados foram considerados, entre outros critérios técnicos:

- I – o número de unidades escolares, creches e equipamentos públicos atendidos pelas Secretarias participantes;
- II – a quantidade estimada de crianças beneficiadas pelas políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal;
- III – o consumo contínuo dos materiais e a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso;
- IV – a padronização dos materiais utilizados pelas Secretarias participantes;
- V – a previsão de atendimento durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- VI – as informações constantes dos Documentos de Formalização da Demanda e demais documentos que instruem o processo administrativo.

**11.3** A consolidação das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL permitiu a definição de quantitativos compatíveis com as necessidades da Administração, preservando-se a individualização das quantidades destinadas a cada órgão participante, conforme demonstrado na planilha consolidada que integra o Estudo Técnico Preliminar.

- 11.4** Os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, hipótese em que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.5** Durante a fase de planejamento foi analisada a existência de outras contratações relacionadas ao objeto, não sendo identificadas contratações vigentes ou planejadas capazes de atender integralmente às necessidades das Secretarias participantes ou que ensejassem duplicidade de aquisições, razão pela qual os quantitativos definidos refletem exclusivamente a demanda estimada para a presente contratação.
- 11.6** A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos, bem como a distribuição das quantidades por órgão participante e a descrição técnica dos itens, encontram-se demonstradas nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), na planilha consolidada de quantitativos e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos que fundamentam a presente contratação e integram o respectivo processo administrativo.
- 11.7** A distribuição dos quantitativos por órgão participante encontra-se detalhada no **Anexo I – Quantitativos Estimados**, o qual integra este Termo de Referência para todos os fins, permitindo a identificação das quantidades destinadas a cada Secretaria participante e do quantitativo global estimado para a futura contratação.

## **12. ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS**

- 12.1** O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais normas aplicáveis, observando parâmetros compatíveis com a natureza do objeto e com as condições praticadas pelo mercado.
- 12.2** A estimativa dos valores unitários e do valor global da contratação encontra-se consolidada na **Planilha de Estimativa de Preços (Anexo II)**, que integra este Termo de Referência, contendo a discriminação dos itens, respectivas unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários máximos e valor global estimado.

| ITEM              | ESPECIFICAÇÃO     | UND               | QTD               | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Conforme Anexo II | Conforme planilha | Conforme planilha | Conforme planilha | Conforme pesquisa       | Conforme pesquisa    |

- 12.3** A pesquisa de preços foi instruída com as respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios, contemplando as fontes consultadas, a metodologia adotada para formação dos preços, os critérios de tratamento dos dados e a consolidação dos valores estimados, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4** Os valores estimados constituem referência para a Administração durante o procedimento licitatório, destinando-se exclusivamente à aferição da vantajosidade das propostas

apresentadas, não gerando qualquer direito subjetivo à futura contratação pelos valores estimados.

**12.5** Para a presente contratação **não será adotado orçamento sigiloso**, sendo os valores estimados divulgados no Edital e em seus anexos, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa observou os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, considerando fontes aptas a refletir os preços praticados pelo mercado.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Considerando que a presente contratação será processada mediante **Sistema de Registro de Preços**, a celebração da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa para a Administração Pública, razão pela qual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária completa ficará vinculada à formalização de cada contratação decorrente da Ata e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.2** Para fins de classificação da despesa, fica consignado que o objeto da presente contratação será custeado pelo seguinte elemento de despesa:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**
- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

**13.3** A classificação orçamentária completa, compreendendo unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, fonte de recursos e demais elementos necessários à execução da despesa, será indicada pelo órgão contratante previamente à formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

### **14. RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**14.1** A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

**14.2** Não será adotada a exclusividade de participação prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, tendo em vista que **nenhum dos lotes objeto da presente contratação possui valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**14.3** Também não será adotada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando que os itens foram agrupados em lotes segundo critérios de afinidade técnica, padronização, destinação e complementaridade, de forma que a divisão dos lotes comprometeria a eficiência da contratação, a logística de fornecimento, a uniformidade dos materiais, a gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização contratual.

Além disso, a reserva de cota poderia resultar em fornecimento de produtos com especificações distintas entre si, dificultando a padronização dos materiais utilizados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Política Social.

**14.4** A consolidação dos itens em lotes decorre de critérios técnicos definidos na fase de planejamento da contratação, não possuindo caráter restritivo da competitividade, mas visando assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

**14.5** Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente aqueles relativos à regularização fiscal e trabalhista, ao direito de preferência em situação de empate ficto e às demais prerrogativas legalmente aplicáveis.

## **15. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**15.1** As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução da futura contratação.

**15.2** Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, devendo compreender todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, sendo vedada a cobrança posterior de qualquer valor adicional não previsto na proposta.

**15.3** A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas ofertas de produtos que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração.

Serão admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, dimensões, funcionalidade e demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

**15.4** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, salvo prazo superior estabelecido no Edital.

**15.5** A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como o compromisso de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura contratação.

**15.6** A proposta deverá corresponder ao quantitativo integral de cada lote, não sendo admitidas propostas parciais para os itens que o compõem, observadas as regras estabelecidas no Edital.

**15.7** A proposta deverá ser elaborada considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando ao Município obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

**15.8** A garantia da proposta será exigida na forma prevista no item 10 deste Termo de Referência, constituindo requisito para participação no certame, observadas as condições e hipóteses de execução, devolução e demais disposições estabelecidas neste instrumento e no Edital.

**15.9** A apresentação da proposta implica declaração do licitante de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como que possuirão, quando legalmente exigido, certificação emitida pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis aos produtos destinados ao uso infantil.

## **16. AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO**

- 16.1** Será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote, como condição para verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2** A exigência de amostras justifica-se pela natureza do objeto, composto por materiais destinados ao atendimento de crianças em unidades de educação infantil e equipamentos públicos vinculados às políticas socioassistenciais, sendo indispensável verificar aspectos relacionados à qualidade dos materiais, acabamento, ergonomia, resistência, segurança, dimensões, funcionalidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.
- 16.3** A convocação para apresentação das amostras ocorrerá após o encerramento da fase de lances e da análise da proposta comercial, exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote.
- 16.4** As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação realizada pelo Pregoeiro, no local indicado no Edital, acompanhadas da identificação do licitante, do número do lote, da descrição do item e, quando aplicável, dos respectivos catálogos, manuais técnicos, certificados de conformidade, certificações compulsórias e demais documentos exigidos pela legislação.
- Mediante solicitação devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido, a Administração poderá prorrogar, uma única vez, o prazo para apresentação das amostras, desde que não haja prejuízo ao regular andamento do certame.
- 16.5** A avaliação das amostras será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, observando critérios objetivos previamente definidos, compreendendo, entre outros aspectos:
- I – conformidade com as especificações técnicas;
  - II – dimensões e características físicas;
  - III – qualidade dos materiais empregados;
  - IV – acabamento e resistência;
  - V – ergonomia e funcionalidade;
  - VI – segurança para utilização pelo público infantil;
  - VII – certificações obrigatórias, quando aplicáveis;
  - VIII – compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência.

**16.6** A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta do respectivo lote, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda integralmente às exigências do Edital.

**16.7** As amostras permanecerão disponíveis para inspeção pelos interessados durante a realização da análise técnica, assegurada a publicidade do procedimento.

**16.8** Após a homologação do certame, as amostras deverão ser retiradas pelos respectivos licitantes no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, mediante agendamento junto ao órgão responsável.

Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado, a Administração poderá dar às amostras a destinação que entender adequada, inclusive incorporação ao patrimônio público, utilização para fins institucionais, doação ou descarte, quando cabível, sem que assista ao licitante direito a qualquer indenização.

**16.9** A aprovação das amostras não exime a contratada da obrigação de fornecer produtos rigorosamente idênticos aos aprovados, permanecendo a Administração com o direito de rejeitar qualquer material entregue que apresente características diversas das verificadas durante a fase de avaliação.

**A Administração poderá exigir amostra de todos ou apenas dos itens considerados tecnicamente relevantes para avaliação da qualidade, conforme definido no Edital, observada a natureza de cada lote.**

## **17. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO**

### **17.1 Qualificação Técnica**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:

**I** – Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação.

**II** – Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrem experiência compatível com o objeto licitado.

**III** – Os atestados deverão conter, preferencialmente, identificação do emitente, descrição

dos bens fornecidos, período de execução, manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas e demais informações necessárias à verificação da autenticidade e pertinência da experiência apresentada.

**IV** – A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**V** – Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, a contratada deverá apresentar, quando da entrega dos materiais ou quando solicitado pela Administração, os respectivos certificados de conformidade expedidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles emitidos pelo Inmetro ou por organismos de certificação por ele acreditados, quando exigidos pela legislação aplicável.

**17.1.1** Quando a legislação exigir certificação compulsória para determinado produto, a contratada deverá fornecer itens devidamente certificados, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos respectivos certificados de conformidade como condição para o recebimento definitivo dos materiais.

## **17.2 Qualificação Econômico-Financeira**

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar a documentação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, compreendendo, no mínimo:

**I** – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a legislação aplicável.

**II** – Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demais documentos exigidos pela legislação vigente, quando cabíveis.

**III** – Poderão ser exigidos índices econômico-financeiros, desde que objetivamente definidos no Edital e compatíveis com a natureza da contratação, vedada a imposição de requisitos desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade, observando-se os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **17.3 Vistoria Técnica**

Não será exigida vistoria técnica para participação no certame.

A dispensa da vistoria justifica-se em razão de o objeto consistir no fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se integralmente descritas neste Termo de Referência e no Edital, inexistindo peculiaridades relacionadas ao local de execução ou condições operacionais que demandem

conhecimento prévio das instalações da Administração para formulação das propostas.

## **18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1** A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de itens escolares, materiais de uso infantil, utensílios, enxovais, mobiliários infantis, acessórios e brinquedos educativos, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.2** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- 18.3** Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, ergonomia, resistência, durabilidade e proteção do público infantil, devendo possuir certificação emitida pelos órgãos competentes sempre que exigida pela legislação específica.
- 18.4** A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam idênticos aos ofertados na proposta e, quando exigida, às amostras aprovadas pela Administração, vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou com características diversas das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.5** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- 18.6** A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao cumprimento da contratação, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, seguros, mão de obra e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 18.7** Sempre que forem identificados produtos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias, desconformidades, certificações vencidas ou qualquer condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**18.8** A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e demais exigências legais aplicáveis.

**18.9** Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, **não haverá necessidade de transição contratual**, uma vez que eventual substituição do fornecedor ocorrerá mediante convocação do licitante remanescente ou realização de novo procedimento licitatório, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Ata de Registro de Preços.

## **19. DO CONTRATO**

**19.1** A presente contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, da qual poderão decorrer contratos administrativos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.3** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas e à execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4** O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

**19.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no Edital.

**19.6** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante sua vigência, ressalvadas as hipóteses de alteração previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e às revisões dos preços registrados, quando devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração.

**19.7** Caso seja celebrado contrato administrativo com vigência superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste dos preços contratados, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que reflita a efetiva variação dos custos relacionados ao objeto contratado.

**19.8** A celebração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.1** Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.

**20.2** A não exigência de garantia contratual fundamenta-se na natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, baixo grau de complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento capaz de justificar a imposição de garantia adicional.

**20.3** A contratação já contempla mecanismos suficientes para resguardar os interesses da Administração, dentre os quais o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a obrigação de substituição dos produtos em desconformidade, a garantia legal e, quando aplicável, a garantia do fabricante, além da aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

**20.4** A dispensa da garantia contratual observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, evitando custos desnecessários aos licitantes e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a adequada execução da futura contratação.

A dispensa da garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da contratada pela perfeita

execução do objeto e pelas obrigações assumidas perante a Administração.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1** A presente contratação será processada mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável, visando ao registro formal dos preços para futuras e eventuais aquisições parceladas dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 21.2** O **órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos quantitativos registrados, convocação dos fornecedores, acompanhamento da execução e prática dos demais atos inerentes à gestão do Sistema de Registro de Preços.
- 21.3** Constitui **órgão participante** da presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL**, cujas demandas foram consolidadas na fase de planejamento da contratação, observando-se a distribuição dos quantitativos constantes dos documentos que integram o processo administrativo.
- 21.4** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as condições e os requisitos previstos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.5** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos participantes, não ficando a Administração obrigada à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
- 21.6** A detentora da Ata obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a fornecer os materiais rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.
- 21.7** A Administração poderá celebrar contratos, emitir notas de empenho, autorizações de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.8 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("carona").**

A vedação à adesão justifica-se em razão de os quantitativos registrados terem sido dimensionados exclusivamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, conforme estudos técnicos e memórias de cálculo constantes do processo administrativo. A autorização de adesões por órgãos não participantes poderá comprometer o planejamento da contratação, a disponibilidade dos quantitativos registrados e o atendimento das demandas prioritárias da Administração Municipal, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos órgãos participantes.

**22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas na minuta contratual e na legislação aplicável, compete à Contratante:

- 22.1** Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, indicando os quantitativos, os locais de entrega e demais condições necessárias ao fornecimento dos materiais.
- 22.2** Disponibilizar à contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução da contratação.
- 22.3** Receber os materiais fornecidos, realizando o recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 22.4** Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição nos prazos fixados pela Administração.
- 22.5** Fiscalizar a execução da contratação por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotando as medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades.
- 22.6** Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais, concedendo prazo para saneamento das irregularidades constatadas, quando cabível.

**22.7** Efetuar o pagamento à contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação da regularidade da documentação exigida.

**22.8** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**22.9** Zelar pela adequada guarda, utilização e conservação dos materiais recebidos, observadas as recomendações do fabricante e as características de cada produto.

**22.10** Exigir da contratada o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações previstas na minuta contratual, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, compete à Contratada:

**23.1** Fornecer os materiais rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, características, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

**23.2** Entregar produtos novos, de primeiro uso, livres de defeitos, avarias, recondicionamento, remanufatura ou qualquer forma de reutilização, devidamente acondicionados para transporte e armazenamento, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

**23.3** Efetuar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Administração, observando os locais de entrega, horários e demais condições constantes da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**23.4** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução da contratação, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

- 23.5** Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, divergência quantitativa ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento provisório, definitivo ou no período de garantia.
- 23.6** Garantir que os produtos entregues sejam idênticos àqueles constantes da proposta apresentada e, quando exigida, às amostras aprovadas pela Administração, vedada a substituição por materiais de qualidade inferior ou com especificações distintas das contratadas.
- 23.7** Fornecer, sempre que aplicável, os respectivos manuais, certificados de garantia, certificados de conformidade, laudos técnicos e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo fabricante para utilização regular dos produtos.
- 23.8** Assegurar que todos os produtos sujeitos à certificação compulsória atendam integralmente às normas técnicas e regulamentares vigentes, apresentando, quando solicitado pela fiscalização, os respectivos certificados emitidos pelos órgãos competentes.
- 23.9** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, propondo as medidas necessárias à continuidade do fornecimento.
- 23.10** Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando todas as informações necessárias, permitindo a realização de inspeções e fornecendo os documentos eventualmente solicitados para comprovação da regular execução contratual.
- 23.11** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.12** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.
- 23.13** Cumprir integralmente as obrigações decorrentes da garantia legal dos produtos, da garantia do fabricante, quando existente, e das demais garantias previstas neste Termo de Referência.

**23.14** Observar, durante toda a execução contratual, as normas ambientais, de segurança, de proteção ao consumidor, de acessibilidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**23.15** A Contratada deverá assegurar que todos os produtos destinados ao uso infantil sejam fabricados com materiais adequados à sua finalidade, livres de substâncias ou componentes proibidos pela legislação vigente e compatíveis com as normas técnicas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**24.1** Não será admitida a subcontratação da execução do objeto da presente contratação, ressalvadas as atividades meramente acessórias ou instrumentais que não importem na transferência das obrigações contratuais assumidas perante a Administração.

**24.2** A vedação à subcontratação fundamenta-se na natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o atendimento das obrigações assumidas perante a Administração.

**24.3** A execução direta pela contratada possibilita maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização contratual, assegura a rastreabilidade dos produtos fornecidos, facilita a apuração de responsabilidades em caso de inadimplemento, defeitos ou desconformidades dos materiais e garante maior segurança quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**24.4** A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, pela qualidade dos produtos entregues, pelo cumprimento dos prazos, pelas garantias legais e contratuais e por todas as demais obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência dessas responsabilidades a terceiros.

**24.5** A vedação à subcontratação não impede que a contratada utilize serviços acessórios ou de apoio necessários ao cumprimento de suas obrigações, tais como transporte, logística, armazenagem, carga e descarga, desde que tais atividades não caracterizem transferência da execução do objeto contratado, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela integral execução contratual.

## **25. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

- 25.1** A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens comuns, não envolvendo o desenvolvimento de obras intelectuais, programas de computador, sistemas informatizados, projetos, estudos técnicos, documentos protegidos por direitos autorais ou quaisquer outros bens sujeitos à proteção específica de propriedade intelectual.
- 25.2** Em razão da natureza do objeto, não haverá transferência, cessão, licenciamento ou compartilhamento de direitos autorais ou de propriedade intelectual entre as partes, inexistindo produtos intelectuais decorrentes da execução contratual.
- 25.3** A execução da contratação também não envolve acesso, tratamento, armazenamento ou compartilhamento de informações classificadas como sigilosas, pessoais ou sensíveis de responsabilidade da Administração, não se aplicando requisitos específicos relacionados à segurança da informação além daqueles previstos na legislação vigente.
- 25.4** Permanecem aplicáveis à contratada os deveres gerais de confidencialidade sobre informações administrativas eventualmente conhecidas em razão da execução contratual, quando não destinadas ao domínio público, bem como a observância das normas legais aplicáveis, inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018, quando incidentalmente houver contato com dados pessoais no âmbito da execução contratual.

## **26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 26.1** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e dos instrumentos equivalentes serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 009/2024 e no Guia de Orientação aos Gestores e Fiscais de Contrato do Município.
- 26.2** Sem prejuízo das atribuições previstas no Guia de Orientação aos Gestores e Fiscais de Contrato, constituem pontos específicos de fiscalização da presente contratação:
- I** – verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
  - II** – conferência dos quantitativos efetivamente entregues em relação à Autorização de Fornecimento;
  - III** – verificação da integridade física dos materiais, das embalagens e das condições de transporte;
  - IV** – conferência da apresentação dos certificados de conformidade, registros, laudos técnicos ou demais documentos exigidos pela legislação aplicável, sempre que cabível;
  - V** – verificação da correspondência entre os produtos entregues, a proposta apresentada

pelo licitante e, quando exigidas, as amostras aprovadas pela Administração;

**VI** – controle dos prazos de entrega e da substituição dos materiais recusados ou considerados em desconformidade;

**VII** – acompanhamento do cumprimento das obrigações relativas à garantia legal, à garantia do fabricante e às demais condições previstas neste Termo de Referência;

**VIII** – registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual e adoção das providências necessárias à correção de irregularidades.

**26.2** O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos materiais deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, competindo aos fiscais verificar o atendimento integral das especificações técnicas antes da aceitação definitiva do objeto.

**26.3** Sempre que forem constatadas irregularidades na execução contratual, o fiscal deverá comunicar formalmente à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**26.4** Considerando que o objeto destina-se ao atendimento de unidades escolares de Educação Infantil e equipamentos públicos vinculados às ações socioassistenciais, deverá ser conferida especial atenção à qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e conformidade dos produtos destinados ao uso infantil, especialmente daqueles sujeitos à certificação compulsória.

**26.5** A atuação do gestor e dos fiscais não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

**26.6** A Administração poderá designar comissão de recebimento para avaliação dos produtos cuja natureza ou complexidade técnica recomende análise conjunta, especialmente nos casos de mobiliário infantil, brinquedos educativos e demais itens cuja aceitação dependa de verificação detalhada de requisitos de segurança, estabilidade, resistência ou conformidade com normas técnicas.

## **27. CRITÉRIOS DE PRAZO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**27.1** O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

- 27.2** A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante o recebimento provisório e definitivo dos materiais, na forma estabelecida neste Termo de Referência, observando-se a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos efetivamente entregues.
- 27.3** A medição corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente entregues, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento por materiais recusados, entregues em desacordo com as especificações técnicas ou pendentes de regularização.
- 27.4** Na hipótese de entrega parcial, desconformidade dos materiais, divergência quantitativa ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização, será realizada glosa correspondente aos itens não recebidos ou rejeitados, permanecendo o pagamento condicionado à efetiva regularização do fornecimento.
- 27.5** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente e pelo instrumento contratual.
- 27.6** Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar, além da Nota Fiscal/Fatura:
- I – documento comprobatório do recebimento definitivo dos materiais;
  - II – certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigidas pela legislação;
  - III – demais documentos eventualmente previstos no Edital ou no instrumento contratual.
- 27.7** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 27.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de regularização de obrigações contratuais, aplicação de glosas, irregularidades na documentação apresentada ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**27.9** O pagamento não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais irregularidades constatadas posteriormente, permanecendo íntegros os direitos da Administração de exigir a substituição dos produtos ou a reparação dos prejuízos eventualmente verificados.

**27.10** Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados na forma da legislação vigente, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**27.11** O recebimento definitivo poderá ocorrer de forma parcial, por Autorização de Fornecimento ou por lote entregue, desde que os respectivos materiais atendam integralmente às especificações técnicas, hipótese em que o pagamento corresponderá exclusivamente aos itens efetivamente recebidos.

## **28. DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

**28.1** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, limitada a **15% (quinze por cento)**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**28.2** A inexecução parcial do objeto sujeitará a contratada à multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, observado o grau de comprometimento da execução contratual.

**28.3** A inexecução total da contratação sujeitará a contratada à multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.

**28.4** Também poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração:

I – entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;

II – fornecimento de produtos diversos daqueles constantes da proposta ou das amostras aprovadas;

III – recusa injustificada em substituir materiais rejeitados pela fiscalização;

IV – apresentação de certificados, laudos ou documentos em desacordo com a legislação aplicável;

V – descumprimento dos prazos estabelecidos para substituição de produtos recusados;

VI – reincidência no fornecimento de materiais com defeitos, avarias ou desconformidades.

**28.5** A aplicação das multas previstas neste Termo de Referência não impede a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, quando cabíveis.

**28.6** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

**28.7** O fornecimento de produtos falsificados, adulterados, recondicionados, sem certificação obrigatória ou que ofereçam risco à segurança dos usuários será considerado falta grave, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção das medidas civis e penais cabíveis.

## **29. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

**29.1** Além das disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes, não foram identificadas condições adicionais específicas indispensáveis à adequada execução do objeto.

**29.2** Permanecem aplicáveis à presente contratação todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 009/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, no que couber.

**29.3** Os casos omissos e as situações supervenientes relacionadas à execução contratual serão solucionados pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, os princípios que regem a Administração Pública e as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

## **30. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1** O presente Termo de Referência constitui o documento técnico destinado a subsidiar a realização do procedimento licitatório e a futura contratação, devendo ser observado em

conjunto com o Edital, a Ata de Registro de Preços, os instrumentos contratuais dela decorrentes e os demais documentos que integram o respectivo processo administrativo.

- 30.2** Integram o planejamento da presente contratação o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a Pesquisa de Preços, as planilhas de quantitativos, as especificações técnicas e os demais documentos que instruem o processo administrativo, os quais deverão ser considerados de forma complementar sempre que necessário à adequada interpretação deste Termo de Referência.
- 30.3** Na hipótese de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e os demais documentos do procedimento licitatório, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital e, posteriormente, no instrumento contratual, ressalvadas as especificações técnicas do objeto, que deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 30.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 009/2024 e das demais normas aplicáveis à matéria.
- 30.5** Eventuais adequações de natureza formal, material ou técnica que se mostrarem necessárias durante a instrução do procedimento licitatório poderão ser promovidas pela Administração, desde que não impliquem alteração da essência do objeto, do modelo de contratação, dos critérios de julgamento ou das condições que possam comprometer a isonomia entre os licitantes ou a competitividade do certame.
- 30.6** O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Araruama, 14 de julho de 2026.

**Thaís Queiroz da Silva**  
Responsável por Elaborar o Termo de Referência

Revisado por:

**Melina Antunes da Silva**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I-A – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                    | UNIDADE | EDUCAÇÃO | SEPOL | TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|----------|------------|
| <b>LOTE I - UTENSÍLIOS/ENXOVAL/ACESSÓRIOS INFANTIS</b> |                                                                                                                                                                                         |         |          |       |       |          |            |
| 1                                                      | Babador infantil 100 % algodão, flanelado, plastificado e estampado, medindo aproximadamente 25 x 19 cm com 03 (três) unidades.                                                         | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 15,11    | 30.975,50  |
| 2                                                      | Bico de mamadeira 250 ml unissex                                                                                                                                                        | UNID    | 5000     | 50    | 5050  | 29,56    | 149.278,00 |
| 3                                                      | Cobertor infantil antialérgico, material flanelado, 100% algodão, com estampa infantil, medida aproximada de 90 cm x 1,10 m.                                                            | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 49,90    | 152.195,00 |
| 4                                                      | Copo de bico para uso infantil para crianças acima de 06 (seis) meses, capacidade de 200 ml.                                                                                            | UNID    | 1000     | 50    | 1050  | 54,29    | 57.004,50  |
| 5                                                      | copo térmico com parede dupla, canudo em silicone, tampa com trava de segurança pra abrir a tampa.                                                                                      | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 128,28   | 262.974,00 |
| 6                                                      | Prato Refeição Silicone Infantil 3 Divisórias Ventosa Bebê                                                                                                                              | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 20,98    | 43.009,00  |
| 7                                                      | Pratinho infantil 100% Polipropileno.                                                                                                                                                   | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 24,90    | 75.945,00  |
| 8                                                      | Talheres de alimentação infantil                                                                                                                                                        | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 24,65    | 75.182,50  |
| 9                                                      | mamadeira capacidade de 250 ml para crianças maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                     | UNID    | 4000     | 50    | 4050  | 33,99    | 137.659,50 |
| 10                                                     | mamadeira capacidade de 140 ml para crianças menores e maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                           | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 26,00    | 79.300,00  |
| 11                                                     | mamadeira capacidade de 70 ml para crianças menores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                      | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 21,90    | 44.895,00  |
| 12                                                     | Kit escova para mamadeiras                                                                                                                                                              | UNID    | 500      | 50    | 550   | 18,90    | 10.395,00  |
| 13                                                     | Aquecedor de mamadeira portátil, com isolamento térmico, 3 velocidades, temperatura ajustável, aquecedor de leite, bolsa térmica USB, aquecedor de mamadeira recarregável, com cabo USB | UNID    | 300      | 50    | 350   | 52,87    | 18.504,50  |
| 14                                                     | Jogo de Lençol de berço 3 peças                                                                                                                                                         | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 69,90    | 213.195,00 |
| 15                                                     | Jogo de lençol 02 pecas solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                   | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 28,90    | 88.145,00  |
| 16                                                     | Travesseiro Anti Refluxo Bebê                                                                                                                                                           | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 78,90    | 240.645,00 |

|                                   |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |            |                  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------|------------------|
|                                   | Rampa 37x58x12cm                                                                                                                                         |      |      |    |      |            |                  |
| 17                                | Toalha Bebe Infantil Macia Com Capuz Grande Forrada Durável                                                                                              | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 22,89      | 69.814,50        |
| 18                                | Edredom solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                    | UNID | 5000 | 50 | 5050 | 139,99     | 706.949,50       |
| 19                                | Cobertor Manta Bebê Microfibra Liso E Estampado 80cm X 110cm                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 25,00      | 76.250,00        |
| 20                                | Travesseiro Macio Infantil Bebê Criança Antialérgico Lavável Cor Branco                                                                                  | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 62,69      | 65.824,50        |
| 21                                | Escorredor de mamadeiras - Material Polipropileno Dimensões do produto: 31,5P x 19,5L x 3A centímetros                                                   | UNID | 500  | 50 | 550  | 37,25      | 20.487,50        |
| 22                                | Aquecedor E Esterilizador Mamadeira Para Bebe 04 mamadeiras elétrico                                                                                     | UNID | 300  | 50 | 350  | 119,90     | 41.965,00        |
| 23                                | Termômetro de banho                                                                                                                                      | UNID | 200  | 50 | 250  | 8,97       | 2.242,50         |
| 24                                | Tapete Térmico Infantil Tatame Dobrável Antiderrapante Dupla Face Unisex 150x200cm                                                                       | UNID | 1500 | 50 | 1550 | 82,37      | 127.673,50       |
| 25                                | Tapete Infantil de Atividades Sensorial para Bebê Interativo com 5 Móveis e Piano Musical com Som e Luzes                                                | UNID | 500  | 50 | 550  | 65,01      | 35.755,50        |
| 26                                | Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 60,11      | 63.115,50        |
| 27                                | Cesto Organizador Infantil 43L tecido                                                                                                                    | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 47,30      | 49.665,00        |
| 28                                | Kit Refeição Bebê Prato Copo Talher Babador Silicone Ventosa                                                                                             | UNID | 2000 | 50 | 2050 | 64,50      | 132.225,00       |
| <b>LOTE II - MOVÉIS INFANTINS</b> |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |            |                  |
| 29                                | Berço Americano c/ Rodízios 100 Branco Brilho Altura: 77 cm Largura: 133,2 cm Profundidade: 75 cm                                                        | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 399,98 | R\$ 419.979,00   |
| 30                                | Colchão Para Berço Americano 70x130 D18 Impermeável Antialérgico Espuma Lavável                                                                          | UNID | 5000 | 50 | 5050 | R\$ 111,93 | R\$ 565.246,50   |
| 31                                | Caminha Empilhável Infantil Comprimento: 135 cm, Largura: 60 cm, Altura 14 cm                                                                            | UNID | 5000 | 50 | 5050 | R\$ 212,95 | R\$ 1.075.397,50 |
| 32                                | Cadeira Poltrona Amamentação Balanço Com Puff                                                                                                            | UNID | 100  | 30 | 130  | R\$ 445,55 | R\$ 57.921,50    |
|                                   | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Com revestimento em espuma de ótima qualidade e acabamento em tecido suede liso, garantindo a beleza e durabilidade do produto. |      |      |    |      |            |                  |
|                                   | Material: Madeira                                                                                                                                        |      |      |    |      |            |                  |
|                                   | Tecido: Suede                                                                                                                                            |      |      |    |      |            |                  |
|                                   | Espuma: D-23                                                                                                                                             |      |      |    |      |            |                  |
|                                   | Suporta até 130 (KG)                                                                                                                                     |      |      |    |      |            |                  |

|    |                                                                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------|----------------|
|    | MEDIDAS:                                                                                                                             |      |      |    |      |            |                |
|    | Altura: 0,90(cm)                                                                                                                     |      |      |    |      |            |                |
|    | Largura: 0,55(cm)                                                                                                                    |      |      |    |      |            |                |
|    | Profundidade: 0,47 (cm)                                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|    | Peso: 15kg Cada Peça                                                                                                                 |      |      |    |      |            |                |
| 33 | Cadeira de Alimentação 06 Meses até 15 Kg                                                                                            | UNID | 300  | 30 | 330  | R\$ 256,50 | R\$ 84.645,00  |
| 34 | Organizador de Sapatos Infantil Colmeia Material Polietileno (PE) Dimensões do produto 30P x 100L x 33A centímetros Colorido         | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 600,00 | R\$ 330.000,00 |
| 35 | Organizador De Brinquedos Grande Prático Montessoriano                                                                               | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 355,42 | R\$ 181.264,20 |
|    | Material do Produto:                                                                                                                 |      |      |    |      |            |                |
|    | MDF; Hastes de Madeira de Pinos Revestidas em PVC                                                                                    |      |      |    |      |            |                |
|    |                                                                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|    | Dimensão do Produto:                                                                                                                 |      |      |    |      |            |                |
|    | 88cm (L); 76cm (A); 30cm (P); Peso: 8,6kg                                                                                            |      |      |    |      |            |                |
|    |                                                                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|    | Dimensão das Caixas Coloridas:                                                                                                       |      |      |    |      |            |                |
|    | 4 caixas 42cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|    | 2 caixas 28cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|    | 2 caixas 14cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
| 36 | Mesa 3 Baús Organizador De Brinquedos Criança                                                                                        | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 536,46 | R\$ 273.594,60 |
| 37 | Colchonete 100x60x3cm Espessura de 3 cm                                                                                              | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 45,90  | R\$ 48.195,00  |
| 38 | Estante livreiro de parede-Dimensões Aproximadas do Produto: 98 cm altura x 10 cm profundidade x 70 cm comprimento.                  | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 188,19 | R\$ 95.976,90  |
| 39 | Prateleira de Madeira para Livros-                                                                                                   | UNID | 1000 | 10 | 1010 | R\$ 109,90 | R\$ 110.999,00 |
|    | Tamanho:                                                                                                                             |      |      |    |      |            |                |
|    | - Altura: 15cm                                                                                                                       |      |      |    |      |            |                |
|    | - Comprimento: 53cm                                                                                                                  |      |      |    |      |            |                |
|    | - Profundidade: 7cm                                                                                                                  |      |      |    |      |            |                |
|    | Material:                                                                                                                            |      |      |    |      |            |                |
|    | - Madeira de pinus lixada e pintada                                                                                                  |      |      |    |      |            |                |
| 40 | Caixa Organizadora Brinquedos Madeira Bau Montessoriana Dimensões da embalagem 64 x 41 x 6 cm; 20 quilogramas cor: branca em madeira | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 132,90 | R\$ 67.779,00  |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |      |              |                |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--------------|----------------|
| 41                                                  | Armário Mdp 8 Portas ColoridoMaterial: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; – Cor: Branco. – Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; – Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: – Material: MDP de 15mm, Revestido em Fórmica Colorida; – Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Acqua; – Chaves: Possui; – Puxadores: Polipropileno Injetado; – Dobradiças: em Aço Zincado, com Ângulo de Abertura de 100 graus. | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 1.895,00 | R\$ 966.450,00 |
| <b>LOTE III - BRINQUEDOS EDUCATIVOS/RECREATIVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |      | -            |                |
| 42                                                  | Móble Para Berço Musical E Giratório tema infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 94,90    | R\$ 48.399,00  |
| 43                                                  | Mesinha De Atividades Musical Com Luz E Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 200  | 10 | 210  | R\$ 102,90   | R\$ 21.609,00  |
| 44                                                  | Big Cozinha Infantil Completa Brinquedo Fogão Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 200  | 50 | 250  | R\$ 103,90   | R\$ 25.975,00  |
| 45                                                  | Kit Cozinha Infantil de Brinquedo Eletrodomésticos Comidinhas C/ 25 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 5  | 505  | R\$ 45,51    | R\$ 22.982,55  |
| 46                                                  | Brinquedo Educativo Cubo Baby Com Blocos-Medidas 10x10x10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 70,90    | R\$ 74.445,00  |
| 47                                                  | Cavalinho Upa Upa Musical Pula Pula Grande Com Luz E Sons De Cavalo Premium Poiqo várias cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 68,90    | R\$ 37.895,00  |
| 48                                                  | Brinquedo Faz De Conta Carrinho De Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 139,03   | R\$ 76.466,50  |
| 49                                                  | Carrinho De Boneca Passeio Divertido Berço-Altura x Comprimento x Largura:53 cm x 49 cm x 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 46,79    | R\$ 25.734,50  |
| 50                                                  | Carrinho De Boneca 2 Em 1 Bebê Conforto-Altura x Comprimento x Largura:45 cm x 33 cm x 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 33,90    | R\$ 18.645,00  |
| 51                                                  | Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 Cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 1000 | 10 | 1010 | R\$ 249,90   | R\$ 252.399,00 |
| 52                                                  | Triciclo Infantil Velotrol Velocípede Motoca Menina/Menino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 152,24   | R\$ 159.852,00 |
| 53                                                  | Totoka Andador Infantil Carrinho Para Bebe Triciclo Grande-Dimensões Aprox. Do Carrinho - AxLxC: 40,0 x 29,0 x 58,0 cm. menino /menina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 131,65   | R\$ 138.232,50 |
| 54                                                  | Pista De Carrinho Corrida Brinquedo-Comprimento da pista x Largura da pista x Altura da pista:68 cm x 32 cm x 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 200  | 50 | 250  | R\$ 39,99    | R\$ 9.997,50   |

|    |                                                                                                                                                                                                                  |      |      |    |              |              |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|--------------|--------------|-------------------------|
| 55 | Mini Carrinhos Brinquedo                                                                                                                                                                                         | UNID | 1000 | 50 | 1050         | R\$ 10,59    | R\$ 11.119,50           |
| 56 | Brinquedo Caminhão Infantil<br>Caçamba Grande-Dimensões do<br>Produto: Altura: 36,8cm,<br>Largura: 29,6cm, Profundidade:<br>78,9cm                                                                               | UNID | 500  | 10 | 510          | R\$ 59,99    | R\$ 30.594,90           |
| 57 | Carro/Caminhonete de<br>brinquedo Carro - Comprimento<br>x Largura x Altura:16 cm x 8 cm<br>x 8 cm                                                                                                               | UNID | 500  | 10 | 510          | R\$ 58,57    | R\$ 29.870,70           |
| 58 | Bandinha Rítmica Com 20<br>Instrumentos - Diversão -<br>Infantil                                                                                                                                                 | UNID | 300  | 10 | 310          | R\$ 719,00   | R\$ 222.890,00          |
| 59 | Piscina De Bolinhas Baby<br>Comprimento x Largura x Altura<br>95 cm x 95 cm x 30 cm                                                                                                                              | UNID | 100  | 10 | 110          | R\$ 113,05   | R\$ 12.435,50           |
| 60 | Piscina de bolinha para bebês e<br>crianças infantil com cestinha de<br>Basquete Dimensões do produto<br>120C x 120L x 75A centímetros<br>Material:Vinil                                                         | UNID | 100  | 10 | 110          | R\$ 85,96    | R\$ 9.455,60            |
| 61 | Bolinhas P/ Piscina Infantil<br>Coloridas Cores Variadas<br>Colorida                                                                                                                                             | UNID | 5000 | 10 | 5010         | R\$ 47,56    | R\$ 238.275,60          |
| 62 | Jogo de Boliche Infantil em<br>Plástico com 6 Pinos e 2 Bolas                                                                                                                                                    | UNID | 300  | 10 | 310          | R\$ 54,44    | R\$ 16.876,40           |
| 63 | Pelúcia Antialérgico para Bebê,<br>Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis bichos<br>diversos: urso, capivara, girafa,<br>macaco, elefante, leão, vaca, etc.<br>(TAMANHO 30 cm altura em pé)          | UNID | 450  | 10 | 460          | R\$ 49,99    | R\$ 22.995,40           |
| 64 | Pelúcia Antialérgico para Bebê,<br>Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis bichos<br>diversos: urso, capivara, girafa,<br>macaco, elefante, leão, sapo,<br>vaca, etc. (TAMANHO 60 cm<br>altura em pé) | UNID | 300  | 10 | 310          | R\$ 67,98    | R\$ 21.073,80           |
| 65 | Pelúcia Antialérgico para Bebê,<br>Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis bichos<br>diversos: urso, capivara, girafa,<br>macaco, elefante, leão, sapo,<br>vaca, etc. (TAMANHO 90 cm<br>altura em pé) | UNID | 250  | 10 | 260          | R\$ 133,90   | R\$ 34.814,00           |
|    |                                                                                                                                                                                                                  |      |      |    | <b>94005</b> | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 8.911.752,65</b> |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

**PROCESSO: xxxx/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** \_\_\_\_\_. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE | EDUCAÇÃO | SEPOL | TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|----------|-----------|
| <b>LOTE I - UTENSÍLIOS/ENXOVAL/ACESSÓRIOS INFANTIS</b> |                                                                                                                                 |         |          |       |       |          |           |
| 1                                                      | Babador infantil 100 % algodão, flanelado, plastificado e estampado, medindo aproximadamente 25 x 19 cm com 03 (três) unidades. | UNID    | 2000     | 50    | 2050  |          |           |
| 2                                                      | Bico de mamadeira 250 ml unissex                                                                                                | UNID    | 5000     | 50    | 5050  |          |           |
| 3                                                      | Cobertor infantil antialérgico, material flanelado, 100% algodão, com estampa infantil, medida aproximada de 90 cm x 1,10 m.    | UNID    | 3000     | 50    | 3050  |          |           |
| 4                                                      | Copo de bico para uso infantil para crianças acima de 06 (seis) meses, capacidade de 200 ml.                                    | UNID    | 1000     | 50    | 1050  |          |           |
| 5                                                      | copo térmico com parede dupla, canudo em silicone, tampa com trava de segurança pra abrir a tampa.                              | UNID    | 2000     | 50    | 2050  |          |           |
| 6                                                      | Prato Refeição Silicone Infantil 3 Divisórias Ventosa Bebê                                                                      | UNID    | 2000     | 50    | 2050  |          |           |
| 7                                                      | Pratinho infantil 100% Polipropileno.                                                                                           | UNID    | 3000     | 50    | 3050  |          |           |
| 8                                                      | Talheres de alimentação infantil                                                                                                | UNID    | 3000     | 50    | 3050  |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
| 9  | mamadeira capacidade de 250 ml para crianças maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                     | UNID | 4000 | 50 | 4050 |  |  |
| 10 | mamadeira capacidade de 140 ml para crianças menores e maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                           | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 11 | mamadeira capacidade de 70 ml para crianças menores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 12 | Kit escova para mamadeiras                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 13 | Aquecedor de mamadeira portátil, com isolamento térmico, 3 velocidades, temperatura ajustável, aquecedor de leite, bolsa térmica USB, aquecedor de mamadeira recarregável, com cabo USB | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 14 | Jogo de Lençol de berço 3 peças                                                                                                                                                         | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 15 | Jogo de lençol 02 pecas solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 16 | Travesseiro Anti Refluxo Bebê Rampa 37x58x12cm                                                                                                                                          | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 17 | Toalha Bebe Infantil Macia Com Capuz Grande Forrada Durável                                                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 18 | Edredom solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                                   | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 19 | Cobertor Manta Bebê Microfibra Liso E Estampado 80cm X 110cm                                                                                                                            | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 20 | Travesseiro Macio Infantil Bebê Criança Antialérgico Lavável Cor Branco                                                                                                                 | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 21 | Escorredor de mamadeiras - Material Polipropileno Dimensões do produto: 31,5P x 19,5L x 3A centímetros                                                                                  | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 22 | Aquecedor E Esterilizador Mamadeira Para Bebe 04 mamadeiras elétrico                                                                                                                    | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 23 | Termômetro de banho                                                                                                                                                                     | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
| 24                                | Tapete Térmico Infantil<br>Tatame Dobrável<br>Antiderrapante Dupla Face<br>Unisex 150x200cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 1500 | 50 | 1550 |  |  |
| 25                                | Tapete Infantil de Atividades<br>Sensorial para Bebê Interativo<br>com 5 Móveis e Piano Musical<br>com Som e Luzes                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 26                                | Tapete Atividades Tatame<br>Infantil Educativo Alfabeto 26<br>Peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 27                                | Cesto Organizador Infantil<br>43L tecido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 28                                | Kit Refeição Bebê Prato Copo<br>Talher Babador Silicone<br>Ventosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| <b>LOTE II - MOVÉIS INFANTINS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
| 29                                | Berço Americano c/ Rodízios<br>100 Branco Brilho Altura: 77<br>cm Largura: 133,2 cm<br>Profundidade: 75 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 30                                | Colchão Para Berço<br>Americano 70x130 D18<br>Impermeável Antialérgico<br>Espuma Lavável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 31                                | Caminha Empilhável Infantil<br>Comprimento: 135 cm,<br>Largura: 60 cm, Altura 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 32                                | Cadeira Poltrona<br>Amamentação Balanço Com<br>Puff<br><br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>Com revestimento em espuma<br>de ótima qualidade e<br>acabamento em tecido suede<br>liso, garantindo a beleza e<br>durabilidade do produto.<br>Material: Madeira<br>Tecido: Suede<br>Espuma: D-23<br>Suporta até 130 (KG)<br>MEDIDAS:<br>Altura: 0,90(cm)<br>Largura: 0,55(cm)<br>Profundidade: 0,47 (cm)<br>Peso: 15kg Cada Peça | UNID | 100  | 30 | 130  |  |  |
| 33                                | Cadeira de Alimentação 06<br>Meses até 15 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 300  | 30 | 330  |  |  |
| 34                                | Organizador de Sapatos<br>Infantil Colmeia Material<br>Polietileno (PE) Dimensões do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | produto 30P x 100L x 33A centímetros Colorido                                                                                                                                                 |      |      |    |      |  |  |
| 35 | Organizador De Brinquedos Grande Prático Montessoriano                                                                                                                                        | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
|    | Material do Produto:                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | MDF; Hastes de Madeira de Pinos Revestidas em PVC                                                                                                                                             |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão do Produto:                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | 88cm (L); 76cm (A); 30cm (P); Peso: 8,6kg                                                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão das Caixas Coloridas:                                                                                                                                                                |      |      |    |      |  |  |
|    | 4 caixas 42cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                                                                                       |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 28cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                                                                                       |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 14cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                                                                                       |      |      |    |      |  |  |
| 36 | Mesa 3 Baús Organizador De Brinquedos Criança                                                                                                                                                 | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 37 | Colchonete 100x60x3cm Espessura de 3 cm                                                                                                                                                       | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 38 | Estante livreiro de parede-Dimensões Aproximadas do Produto: 98 cm altura x 10 cm profundidade x 70 cm comprimento.                                                                           | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 39 | Prateleira de Madeira para Livros-                                                                                                                                                            | UNID | 1000 | 10 | 1010 |  |  |
|    | Tamanho:                                                                                                                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | - Altura: 15cm                                                                                                                                                                                |      |      |    |      |  |  |
|    | - Comprimento: 53cm                                                                                                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
|    | - Profundidade: 7cm                                                                                                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
|    | Material:                                                                                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    | - Madeira de pinus lixada e pintada                                                                                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
| 40 | Caixa Organizadora Brinquedos Madeira Bau Montessoriana Dimensões da embalagem 64 x 41 x 6 cm; 20 quilogramas cor: branca em madeira                                                          | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 41 | Armário Mdp 8 Portas ColoridoMaterial: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; - Cor: Branco. - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|                                                     | Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: – Material: MDP de 15mm, Revestido em Fórmica Colorida; – Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Aqua; – Chaves: Possui; – Puxadores: Polipropileno Injetado; – Dobradiças: em Aço Zincado, com Ângulo de Abertura de 100 graus. |      |      |    |      |  |  |
| <b>LOTE III - BRINQUEDOS EDUCATIVOS/RECREATIVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
| 42                                                  | Móvil Para Berço Musical E Giratório tema infantil                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 43                                                  | Mesinha De Atividades Musical Com Luz E Som                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 200  | 10 | 210  |  |  |
| 44                                                  | Big Cozinha Infantil Completa Brinquedo Fogão Criança                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 45                                                  | Kit Cozinha Infantil de Brinquedo Eletrodomésticos Comidinhas C/ 25 peças                                                                                                                                                                                                     | UNID | 500  | 5  | 505  |  |  |
| 46                                                  | Brinquedo Educativo Cubo Baby Com Blocos-Medidas 10x10x10cm                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 47                                                  | Cavalinho Upa Upa Musical Pula Pula Grande Com Luz E Sons De Cavalo Premium Poço várias cores                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 48                                                  | Brinquedo Faz De Conta Carrinho De Compras                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 49                                                  | Carrinho De Boneca Passeio Divertido Berço-Altura x Comprimento x Largura:53 cm x 49 cm x 23 cm                                                                                                                                                                               | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 50                                                  | Carrinho De Boneca 2 Em 1 Bebê Conforto-Altura x Comprimento x Largura:45 cm x 33 cm x 20 cm                                                                                                                                                                                  | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 51                                                  | Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 Cm                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 1000 | 10 | 1010 |  |  |
| 52                                                  | Triciclo Infantil Velotrol Velocípede Motoca Menina/Menino                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 53                                                  | Totoka Andador Infantil Carrinho Para Bebe Triciclo Grande-Dimensões Aprox. Do Carrinho - AxLxC: 40,0 x 29,0 x 58,0 cm. menino /menina                                                                                                                                        | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 54                                                  | Pista De Carrinho Corrida Brinquedo-Comprimento da pista x Largura da pista x Altura da pista:68 cm x 32 cm                                                                                                                                                                   | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | x 5 cm                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
| 55 | Mini Carrinhos Brinquedo                                                                                                                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 56 | Brinquedo Caminhão Infantil<br>Caçamba Grande-Dimensões<br>do Produto: Altura: 36,8cm,<br>Largura: 29,6cm,<br>Profundidade: 78,9cm                                                                                  | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 57 | Carro/Caminhonete de<br>brinquedo Carro -<br>Comprimento x Largura x<br>Altura:16 cm x 8 cm x 8 cm                                                                                                                  | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 58 | Bandinha Rítmica Com 20<br>Instrumentos - Diversão -<br>Infantil                                                                                                                                                    | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 59 | Piscina De Bolinhas Baby<br>Comprimento x Largura x<br>Altura 95 cm x 95 cm x 30 cm                                                                                                                                 | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 60 | Piscina de bolinha para bebês<br>e crianças infantil com<br>cestinha de Basquete<br>Dimensões do produto 120C x<br>120L x 75A centímetros<br>Material:Vinil                                                         | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 61 | Bolinhas P/ Piscina Infantil<br>Coloridas Cores Variadas<br>Colorida                                                                                                                                                | UNID | 5000 | 10 | 5010 |  |  |
| 62 | Jogo de Boliche Infantil em<br>Plástico com 6 Pinos e 2 Bolas                                                                                                                                                       | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 63 | Pelúcia Antialérgico para<br>Bebê, Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis<br>bichos diversos: urso,<br>capivara, girafa, macaco,<br>elefante, leão, vaca, etc.<br>(TAMANHO 30 cm altura em<br>pé)       | UNID | 450  | 10 | 460  |  |  |
| 64 | Pelúcia Antialérgico para<br>Bebê, Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis<br>bichos diversos: urso,<br>capivara, girafa, macaco,<br>elefante, leão, sapo, vaca, etc.<br>(TAMANHO 60 cm altura em<br>pé) | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 65 | Pelúcia Antialérgico para<br>Bebê, Macio e Fofo, Material<br>Hipoalergênico, infantis<br>bichos diversos: urso,<br>capivara, girafa, macaco,<br>elefante, leão, sapo, vaca, etc.<br>(TAMANHO 90 cm altura em<br>pé) | UNID | 250  | 10 | 260  |  |  |

|              |     |  |  |  |  |  |  |
|--------------|-----|--|--|--|--|--|--|
|              | pé) |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |     |  |  |  |  |  |  |

Valor total da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**ANEXO III**

**VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE | EDUCAÇÃO | SEPOL | TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|----------|------------|
| <b>LOTE I - UTENSÍLIOS/ENXOVAL/ACESSÓRIOS INFANTIS</b> |                                                                                                                                 |         |          |       |       |          |            |
| 1                                                      | Babador infantil 100 % algodão, flanelado, plastificado e estampado, medindo aproximadamente 25 x 19 cm com 03 (três) unidades. | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 15,11    | 30.975,50  |
| 2                                                      | Bico de mamadeira 250 ml unissex                                                                                                | UNID    | 5000     | 50    | 5050  | 29,56    | 149.278,00 |
| 3                                                      | Cobertor infantil antialérgico, material flanelado, 100% algodão, com estampa infantil, medida aproximada de 90 cm x 1,10 m.    | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 49,90    | 152.195,00 |
| 4                                                      | Copo de bico para uso infantil para crianças acima de 06 (seis) meses, capacidade de 200 ml.                                    | UNID    | 1000     | 50    | 1050  | 54,29    | 57.004,50  |
| 5                                                      | copo térmico com parede dupla, canudo em silicone, tampa com trava de segurança pra abrir a tampa.                              | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 128,28   | 262.974,00 |
| 6                                                      | Prato Refeição Silicone Infantil 3 Divisórias Ventosa Bebê                                                                      | UNID    | 2000     | 50    | 2050  | 20,98    | 43.009,00  |
| 7                                                      | Pratinho infantil 100% Polipropileno.                                                                                           | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 24,90    | 75.945,00  |
| 8                                                      | Talheres de alimentação infantil                                                                                                | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 24,65    | 75.182,50  |
| 9                                                      | mamadeira capacidade de 250 ml para crianças maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.             | UNID    | 4000     | 50    | 4050  | 33,99    | 137.659,50 |
| 10                                                     | mamadeira capacidade de 140 ml para crianças menores e maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas                         | UNID    | 3000     | 50    | 3050  | 26,00    | 79.300,00  |

|    |                                                                                                                                                                                         |      |      |    |      |        |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--------|------------|
|    | e rebarbas cortantes.                                                                                                                                                                   |      |      |    |      |        |            |
| 11 | mamadeira capacidade de 70 ml para crianças menores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 | 21,90  | 44.895,00  |
| 12 | Kit escova para mamadeiras                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  | 18,90  | 10.395,00  |
| 13 | Aquecedor de mamadeira portátil, com isolamento térmico, 3 velocidades, temperatura ajustável, aquecedor de leite, bolsa térmica USB, aquecedor de mamadeira recarregável, com cabo USB | UNID | 300  | 50 | 350  | 52,87  | 18.504,50  |
| 14 | Jogo de Lençol de berço 3 peças                                                                                                                                                         | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 69,90  | 213.195,00 |
| 15 | Jogo de lençol 02 pecas solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 28,90  | 88.145,00  |
| 16 | Travesseiro Anti Refluxo Bebê Rampa 37x58x12cm                                                                                                                                          | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 78,90  | 240.645,00 |
| 17 | Toalha Bebe Infantil Macia Com Capuz Grande Forrada Durável                                                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 22,89  | 69.814,50  |
| 18 | Edredom solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                                   | UNID | 5000 | 50 | 5050 | 139,99 | 706.949,50 |
| 19 | Cobertor Manta Bebê Microfibra Liso E Estampado 80cm X 110cm                                                                                                                            | UNID | 3000 | 50 | 3050 | 25,00  | 76.250,00  |
| 20 | Travesseiro Macio Infantil Bebê Criança Antialérgico Lavável Cor Branco                                                                                                                 | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 62,69  | 65.824,50  |
| 21 | Escorredor de mamadeiras - Material Polipropileno Dimensões do produto: 31,5P x 19,5L x 3A                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  | 37,25  | 20.487,50  |

|                            |                                                                                                           |      |      |    |      |                  |                  |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------------|------------------|
|                            | centímetros                                                                                               |      |      |    |      |                  |                  |
| 22                         | Aquecedor E Esterilizador Mamadeira Para Bebe 04 mamadeiras elétrico                                      | UNID | 300  | 50 | 350  | 119,90           | 41.965,00        |
| 23                         | Termômetro de banho                                                                                       | UNID | 200  | 50 | 250  | 8,97             | 2.242,50         |
| 24                         | Tapete Térmico Infantil Tatame Dobrável Antiderrapante Dupla Face Unisex 150x200cm                        | UNID | 1500 | 50 | 1550 | 82,37            | 127.673,50       |
| 25                         | Tapete Infantil de Atividades Sensorial para Bebê Interativo com 5 Móveis e Piano Musical com Som e Luzes | UNID | 500  | 50 | 550  | 65,01            | 35.755,50        |
| 26                         | Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças                                             | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 60,11            | 63.115,50        |
| 27                         | Cesto Organizador Infantil 43L tecido                                                                     | UNID | 1000 | 50 | 1050 | 47,30            | 49.665,00        |
| 28                         | Kit Refeição Bebê Prato Copo Talher Babador Silicone Ventosa                                              | UNID | 2000 | 50 | 2050 | 64,50            | 132.225,00       |
|                            | TOTAL LOTE I                                                                                              |      |      |    |      | R\$ 3.071.270,50 |                  |
| LOTE II - MOVÉIS INFANTINS |                                                                                                           |      |      |    |      |                  |                  |
| 29                         | Berço Americano c/ Rodízios 100 Branco Brilho Altura: 77 cm Largura: 133,2 cm Profundidade: 75 cm         | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 399,98       | R\$ 419.979,00   |
| 30                         | Colchão Para Berço Americano 70x130 D18 Impermeável Antialérgico Espuma Lavável                           | UNID | 5000 | 50 | 5050 | R\$ 111,93       | R\$ 565.246,50   |
| 31                         | Caminha Empilhável Infantil Comprimento: 135 cm, Largura: 60 cm, Altura 14 cm                             | UNID | 5000 | 50 | 5050 | R\$ 212,95       | R\$ 1.075.397,50 |
| 32                         | Cadeira Poltrona Amamentação Balanço Com Puff                                                             | UNID | 100  | 30 | 130  | R\$ 445,55       | R\$ 57.921,50    |
|                            | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Com revestimento em espuma de ótima qualidade e acabamento em tecido             |      |      |    |      |                  |                  |

|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------|----------------|
|    | suede liso, garantindo a beleza e durabilidade do produto.                                                                   |      |      |    |      |            |                |
|    | Material: Madeira                                                                                                            |      |      |    |      |            |                |
|    | Tecido: Suede                                                                                                                |      |      |    |      |            |                |
|    | Espuma: D-23                                                                                                                 |      |      |    |      |            |                |
|    | Suporta até 130 (KG)                                                                                                         |      |      |    |      |            |                |
|    | MEDIDAS:                                                                                                                     |      |      |    |      |            |                |
|    | Altura: 0,90(cm)                                                                                                             |      |      |    |      |            |                |
|    | Largura: 0,55(cm)                                                                                                            |      |      |    |      |            |                |
|    | Profundidade: 0,47 (cm)                                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|    | Peso: 15kg Cada Peça                                                                                                         |      |      |    |      |            |                |
| 33 | Cadeira de Alimentação 06 Meses até 15 Kg                                                                                    | UNID | 300  | 30 | 330  | R\$ 256,50 | R\$ 84.645,00  |
| 34 | Organizador de Sapatos Infantil Colmeia Material Polietileno (PE) Dimensões do produto 30P x 100L x 33A centímetros Colorido | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 600,00 | R\$ 330.000,00 |
| 35 | Organizador De Brinquedos Grande Prático Montessoriano                                                                       |      |      |    |      |            |                |
|    | Material do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |            |                |
|    | MDF; Hastes de Madeira de Pinos Revestidas em PVC                                                                            |      |      |    |      |            |                |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|    | Dimensão do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |            |                |
|    | 88cm (L); 76cm (A); 30cm (P); Peso: 8,6kg                                                                                    | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 355,42 | R\$ 181.264,20 |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |            |                |
|    | Dimensão das Caixas Coloridas:                                                                                               |      |      |    |      |            |                |
|    | 4 caixas 42cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|    | 2 caixas 28cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
|    | 2 caixas 14cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |            |                |
| 36 | Mesa 3 Baús Organizador De Brinquedos Criança                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 536,46 | R\$ 273.594,60 |
| 37 | Colchonete 100x60x3cm Espessura de 3 cm                                                                                      | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 45,90  | R\$ 48.195,00  |
| 38 | Estante livreiro de parede-Dimensões Aproximadas do                                                                          | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 188,19 | R\$ 95.976,90  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |      |                  |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------------|----------------|
|    | Produto: 98 cm altura x 10 cm profundidade x 70 cm comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |      |                  |                |
| 39 | Prateleira de Madeira para Livros-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 1000 | 10 | 1010 | R\$ 109,90       | R\$ 110.999,00 |
|    | Tamanho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |    |      |                  |                |
|    | - Altura: 15cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |                  |                |
|    | - Comprimento: 53cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |                  |                |
|    | - Profundidade: 7cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |                  |                |
|    | Material:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |    |      |                  |                |
|    | - Madeira de pinus lixada e pintada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |                  |                |
| 40 | Caixa Organizadora Brinquedos Madeira Bau Montessoriana Dimensões da embalagem 64 x 41 x 6 cm; 20 quilogramas cor: branca em madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 132,90       | R\$ 67.779,00  |
| 41 | Armário Mdp 8 Portas ColoridoMaterial: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; - Cor: Branco. - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: - Material: MDP de 15mm, Revestido em Fórmica Colorida; - Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Acqua; - Chaves: Possui; - Puxadores: Polipropileno Injetado; - Dobradiças: em Aço Zincado, com Ângulo de Abertura de 100 graus. | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 1.895,00     | R\$ 966.450,00 |
|    | TOTAL LOTE II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |    |      | R\$ 4.277.448,20 |                |
|    | <b>LOTE III - BRINQUEDOS EDUCATIVOS/RECREATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      | -                |                |
| 42 | Móvil Para Berço Musical E Giratório tema infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 94,90        | R\$ 48.399,00  |
| 43 | Mesinha De Atividades Musical Com Luz E Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 200  | 10 | 210  | R\$ 102,90       | R\$ 21.609,00  |
| 44 | Big Cozinha Infantil Completa Brinquedo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 200  | 50 | 250  | R\$ 103,90       | R\$ 25.975,00  |

|    |                                                                                                                                        |      |      |    |      |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------|----------------|
|    | Fogão Criança                                                                                                                          |      |      |    |      |            |                |
| 45 | Kit Cozinha Infantil de Brinquedo Eletrodomésticos Comidinhas C/ 25 peças                                                              | UNID | 500  | 5  | 505  | R\$ 45,51  | R\$ 22.982,55  |
| 46 | Brinquedo Educativo Cubo Baby Com Blocos-Medidas 10x10x10cm                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 70,90  | R\$ 74.445,00  |
| 47 | Cavalinho Upa Upa Musical Pula Pula Grande Com Luz E Sons De Cavalo Premium Poioq várias cores                                         | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 68,90  | R\$ 37.895,00  |
| 48 | Brinquedo Faz De Conta Carrinho De Compras                                                                                             | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 139,03 | R\$ 76.466,50  |
| 49 | Carrinho De Boneca Passeio Divertido Berço-Altura x Comprimento x Largura:53 cm x 49 cm x 23 cm                                        | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 46,79  | R\$ 25.734,50  |
| 50 | Carrinho De Boneca 2 Em 1 Bebê Conforto-Altura x Comprimento x Largura:45 cm x 33 cm x 20 cm                                           | UNID | 500  | 50 | 550  | R\$ 33,90  | R\$ 18.645,00  |
| 51 | Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 Cm                                                                                                     | UNID | 1000 | 10 | 1010 | R\$ 249,90 | R\$ 252.399,00 |
| 52 | Triciclo Infantil Velotrol Velocípede Motoca Menina/Menino                                                                             | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 152,24 | R\$ 159.852,00 |
| 53 | Totoka Andador Infantil Carrinho Para Bebe Triciclo Grande-Dimensões Aprox. Do Carrinho - AxLxC: 40,0 x 29,0 x 58,0 cm. menino /menina | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 131,65 | R\$ 138.232,50 |
| 54 | Pista De Carrinho Corrida Brinquedo-Comprimento da pista x Largura da pista x Altura da pista:68 cm x 32 cm x 5 cm                     | UNID | 200  | 50 | 250  | R\$ 39,99  | R\$ 9.997,50   |
| 55 | Mini Carrinhos Brinquedo                                                                                                               | UNID | 1000 | 50 | 1050 | R\$ 10,59  | R\$ 11.119,50  |
| 56 | Brinquedo Caminhão Infantil Caçamba Grande-Dimensões do                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 59,99  | R\$ 30.594,90  |

|    |                                                                                                                                                                                                |      |      |    |      |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------------|----------------|
|    | Produto: Altura: 36,8cm, Largura: 29,6cm, Profundidade: 78,9cm                                                                                                                                 |      |      |    |      |            |                |
| 57 | Carro/Caminhonete de brinquedo Carro - Comprimento x Largura x Altura: 16 cm x 8 cm x 8 cm                                                                                                     | UNID | 500  | 10 | 510  | R\$ 58,57  | R\$ 29.870,70  |
| 58 | Bandinha Rítmica Com 20 Instrumentos - Diversão - Infantil                                                                                                                                     | UNID | 300  | 10 | 310  | R\$ 719,00 | R\$ 222.890,00 |
| 59 | Piscina De Bolinhas Baby Comprimento x Largura x Altura 95 cm x 95 cm x 30 cm                                                                                                                  | UNID | 100  | 10 | 110  | R\$ 113,05 | R\$ 12.435,50  |
| 60 | Piscina de bolinha para bebês e crianças infantil com cestinha de Basquete Dimensões do produto 120C x 120L x 75A centímetros Material: Vinil                                                  | UNID | 100  | 10 | 110  | R\$ 85,96  | R\$ 9.455,60   |
| 61 | Bolinhas P/ Piscina Infantil Coloridas Cores Variadas Colorida                                                                                                                                 | UNID | 5000 | 10 | 5010 | R\$ 47,56  | R\$ 238.275,60 |
| 62 | Jogo de Boliche Infantil em Plástico com 6 Pinos e 2 Bolas                                                                                                                                     | UNID | 300  | 10 | 310  | R\$ 54,44  | R\$ 16.876,40  |
| 63 | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, vaca, etc. (TAMANHO 30 cm altura em pé)       | UNID | 450  | 10 | 460  | R\$ 49,99  | R\$ 22.995,40  |
| 64 | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 60 cm altura em pé) | UNID | 300  | 10 | 310  | R\$ 67,98  | R\$ 21.073,80  |
| 65 | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis                                                                                                                | UNID | 250  | 10 | 260  | R\$ 133,90 | R\$ 34.814,00  |

|  |                                                                                                                |  |  |  |  |              |                               |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------|-------------------------------|
|  | bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 90 cm altura em pé) |  |  |  |  |              |                               |
|  | TOTAL LOTE III                                                                                                 |  |  |  |  | 1.563.033,95 |                               |
|  |                                                                                                                |  |  |  |  | <b>94005</b> | <b>TOTAL R\$ 8.911.752,65</b> |

**ANEXO IV**

**MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico nº: XXXX/2025**

**Processo Administrativo nº: XXXX/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, que tem por objeto \_\_\_\_\_, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de ( ) Microempresa, ( ) Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;**
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;**
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.**
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;**
- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,**

sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- 11)** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12)** Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13)** Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14)** Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15)** Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Dia/Mês/Ano**

---

**Assinatura do Representante legal  
RG e CPF**

**ANEXO V**

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

**(MODELO)**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$   
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável à Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP) = X$   
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC = X$   
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.  
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.  
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

---

(contador)

**OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA E  
\_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_,  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE  
2021.**

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_ (modalidade ou fundamento legal da contratação), mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1** O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos princípios do Direito Administrativo, pelas normas regulamentares federais e municipais aplicáveis, pelo Edital ou instrumento convocatório correspondente, pelo Termo de Referência, pela proposta adjudicada e pelos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

**1.2** Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais, ainda que não transcritos:

- I.** o Edital ou instrumento convocatório da contratação, quando houver;
- II.** o Termo de Referência;
- III.** a proposta adjudicada;
- IV.** as planilhas orçamentárias, cronogramas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, quando aplicáveis;
- V.** os demais documentos que compõem o processo administrativo.

**1.3** O presente Contrato deverá ser interpretado de forma sistemática e integrada com o Edital, o Termo de Referência e os demais documentos que integram a contratação. As disposições do Termo de Referência prevalecerão quanto às especificações técnicas, aos requisitos da contratação, ao modelo de execução, ao modelo de gestão contratual, aos critérios de medição e pagamento, às obrigações das partes, às condições de fiscalização, de recebimento e aos demais aspectos técnicos da contratação, permanecendo o presente Contrato como instrumento disciplinador da relação jurídica estabelecida entre as partes.

**1.4** A execução do presente Contrato observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da finalidade, da transparência, da competitividade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da solução mais vantajosa para a Administração, bem como os demais princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

**1.5** A celebração do presente Contrato não afasta a obrigatoriedade de observância das disposições constantes do Termo de Referência, do Edital ou instrumento convocatório correspondente e da proposta adjudicada, os quais permanecem plenamente válidos e vinculantes durante toda a execução contratual.

## **CAPÍTULO II – DO OBJETO**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

**2.1** O presente Contrato tem por objeto a execução do objeto descrito no Termo de Referência, no Edital ou instrumento convocatório correspondente, na proposta adjudicada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, critérios de medição, recebimento, fiscalização e pagamento neles estabelecidos.

**2.2** Para fins de identificação e individualização da contratação, os bens, serviços ou obras objeto deste Contrato encontram-se discriminados na tabela abaixo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito:

| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE | EDUCAÇÃO | SEPOL | TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|----------|-----------|
| <b>LOTE - UTENSÍLIOS/ENXOVAL/ACESSÓRIOS INFANTIS</b> |                                                                                                                                 |         |          |       |       |          |           |
| 1                                                    | Babador infantil 100 % algodão, flanelado, plastificado e estampado, medindo aproximadamente 25 x 19 cm com 03 (três) unidades. | UNID    | 2000     | 50    | 2050  |          |           |
| 2                                                    | Bico de mamadeira 250 ml unissex                                                                                                | UNID    | 5000     | 50    | 5050  |          |           |
| 3                                                    | Cobertor infantil antialérgico, material flanelado, 100% algodão, com estampa infantil, medida aproximada de 90 cm x 1,10 m.    | UNID    | 3000     | 50    | 3050  |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
| 4  | Copo de bico para uso infantil para crianças acima de 06 (seis) meses, capacidade de 200 ml.                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 5  | copo térmico com parede dupla, canudo em silicone, tampa com trava de segurança pra abrir a tampa.                                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 6  | Prato Refeição Silicone Infantil 3 Divisórias Ventosa Bebê                                                                                                                              | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 7  | Pratinho infantil 100% Polipropileno.                                                                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 8  | Talheres de alimentação infantil                                                                                                                                                        | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 9  | mamadeira capacidade de 250 ml para crianças maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                     | UNID | 4000 | 50 | 4050 |  |  |
| 10 | mamadeira capacidade de 140 ml para crianças menores e maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                           | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 11 | mamadeira capacidade de 70 ml para crianças menores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 12 | Kit escova para mamadeiras                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 13 | Aquecedor de mamadeira portátil, com isolamento térmico, 3 velocidades, temperatura ajustável, aquecedor de leite, bolsa térmica USB, aquecedor de mamadeira recarregável, com cabo USB | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 14 | Jogo de Lençol de berço 3 peças                                                                                                                                                         | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 15 | Jogo de lençol 02 pecas solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 16 | Travesseiro Anti Refluxo Bebê Rampa 37x58x12cm                                                                                                                                          | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 17 | Toalha Bebe Infantil Macia Com Capuz Grande Forrada Durável                                                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 18 | Edredom solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm,                                                                                                                                   | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |

|                                |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|                                | Largura:140 cm.                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
| 19                             | Cobertor Manta Bebê Microfibra Liso E Estampado 80cm X 110cm                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 20                             | Travesseiro Macio Infantil Bebê Criança Antialérgico Lavável Cor Branco                                                                                  | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 21                             | Escorredor de mamadeiras - Material Polipropileno Dimensões do produto: 31,5P x 19,5L x 3A centímetros                                                   | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 22                             | Aquecedor E Esterilizador Mamadeira Para Bebe 04 mamadeiras elétrico                                                                                     | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 23                             | Termômetro de banho                                                                                                                                      | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 24                             | Tapete Térmico Infantil Tatame Dobrável Antiderrapante Dupla Face Unisex 150x200cm                                                                       | UNID | 1500 | 50 | 1550 |  |  |
| 25                             | Tapete Infantil de Atividades Sensorial para Bebê Interativo com 5 Móveis e Piano Musical com Som e Luzes                                                | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 26                             | Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 27                             | Cesto Organizador Infantil 43L tecido                                                                                                                    | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 28                             | Kit Refeição Bebê Prato Copo Talher Babador Silicone Ventosa                                                                                             | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| <b>LOTE - MOVÉIS INFANTINS</b> |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
| 29                             | Berço Americano c/ Rodízios 100 Branco Brilho Altura: 77 cm Largura: 133,2 cm Profundidade: 75 cm                                                        | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 30                             | Colchão Para Berço Americano 70x130 D18 Impermeável Antialérgico Espuma Lavável                                                                          | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 31                             | Caminha Empilhável Infantil Comprimento: 135 cm, Largura: 60 cm, Altura 14 cm                                                                            | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 32                             | Cadeira Poltrona Amamentação Balanço Com Puff                                                                                                            | UNID | 100  | 30 | 130  |  |  |
|                                | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Com revestimento em espuma de ótima qualidade e acabamento em tecido suede liso, garantindo a beleza e durabilidade do produto. |      |      |    |      |  |  |

|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | Material: Madeira                                                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    | Tecido: Suede                                                                                                                |      |      |    |      |  |  |
|    | Espuma: D-23                                                                                                                 |      |      |    |      |  |  |
|    | Suporta até 130 (KG)                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | MEDIDAS:                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    | Altura: 0,90(cm)                                                                                                             |      |      |    |      |  |  |
|    | Largura: 0,55(cm)                                                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    | Profundidade: 0,47 (cm)                                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | Peso: 15kg Cada Peça                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
| 33 | Cadeira de Alimentação 06 Meses até 15 Kg                                                                                    | UNID | 300  | 30 | 330  |  |  |
| 34 | Organizador de Sapatos Infantil Colmeia Material Polietileno (PE) Dimensões do produto 30P x 100L x 33A centímetros Colorido | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 35 | Organizador De Brinquedos Grande Prático Montessoriano                                                                       |      |      |    |      |  |  |
|    | Material do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | MDF; Hastes de Madeira de Pinos Revestidas em PVC                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | 88cm (L); 76cm (A); 30cm (P); Peso: 8,6kg                                                                                    |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão das Caixas Coloridas:                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | 4 caixas 42cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 28cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 14cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
| 36 | Mesa 3 Baús Organizador De Brinquedos Criança                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 37 | Colchonete 100x60x3cm Espessura de 3 cm                                                                                      | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 38 | Estante livreiro de parede-Dimensões Aproximadas do Produto: 98 cm altura x 10 cm profundidade x 70 cm comprimento.          | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 39 | Prateleira de Madeira para Livros-                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
|    | Tamanho:                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    | - Altura: 15cm                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | - Comprimento: 53cm                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | - Profundidade: 7cm                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | Material:                                                                                                                    |      |      |    |      |  |  |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|                                                 | - Madeira de pinus lixada e pintada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
| 40                                              | Caixa Organizadora Brinquedos Madeira Bau Montessoriana Dimensões da embalagem 64 x 41 x 6 cm; 20 quilogramas cor: branca em madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 41                                              | Armário Mdp 8 Portas Colorido Material: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; - Cor: Branco. - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: - Material: MDP de 15mm, Revestido em Fórmica Colorida; - Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Acqua; - Chaves: Possui; - Puxadores: Polipropileno Injetado; - Dobradiças: em Aço Zincado, com Ângulo de Abertura de 100 graus. | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| <b>LOTE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS/RECREATIVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
| 42                                              | Móvil Para Berço Musical E Giratório tema infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 43                                              | Mesinha De Atividades Musical Com Luz E Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 200  | 10 | 210  |  |  |
| 44                                              | Big Cozinha Infantil Completa Brinquedo Fogão Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 45                                              | Kit Cozinha Infantil de Brinquedo Eletrodomésticos Comidinhas C/ 25 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 500  | 5  | 505  |  |  |
| 46                                              | Brinquedo Educativo Cubo Baby Com Blocos-Medidas 10x10x10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 47                                              | Cavalinho Upa Upa Musical Pula Pula Grande Com Luz E Sons De Cavalo Premium Poço várias cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 48                                              | Brinquedo Faz De Conta Carrinho De Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 49                                              | Carrinho De Boneca Passeio Divertido Berço-Altura x Comprimento x Largura: 53 cm x 49 cm x 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 50                                              | Carrinho De Boneca 2 Em 1 Bebê Conforto-Altura x Comprimento x Largura: 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | cm x 33 cm x 20 cm                                                                                                                                                                       |      |      |    |      |  |  |
| 51 | Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 Cm                                                                                                                                                       | UNID | 1000 | 10 | 1010 |  |  |
| 52 | Triciclo Infantil Velotrol Velocípede Motoca Menina/Menino                                                                                                                               | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 53 | Totoka Andador Infantil Carrinho Para Bebe Triciclo Grande-Dimensões Aprox. Do Carrinho - AxLxC: 40,0 x 29,0 x 58,0 cm. menino /menina                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 54 | Pista De Carrinho Corrida Brinquedo-Comprimento da pista x Largura da pista x Altura da pista:68 cm x 32 cm x 5 cm                                                                       | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 55 | Mini Carrinhos Brinquedo                                                                                                                                                                 | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 56 | Brinquedo Caminhão Infantil Caçamba Grande-Dimensões do Produto: Altura: 36,8cm, Largura: 29,6cm, Profundidade: 78,9cm                                                                   | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 57 | Carro/Caminhonete de brinquedo Carro - Comprimento x Largura x Altura:16 cm x 8 cm x 8 cm                                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 58 | Bandinha Rítmica Com 20 Instrumentos - Diversão - Infantil                                                                                                                               | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 59 | Piscina De Bolinhas Baby Comprimento x Largura x Altura 95 cm x 95 cm x 30 cm                                                                                                            | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 60 | Piscina de bolinha para bebês e crianças infantil com cestinha de Basquete Dimensões do produto 120C x 120L x 75A centímetros Material:Vinil                                             | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 61 | Bolinhas P/ Piscina Infantil Coloridas Cores Variadas Colorida                                                                                                                           | UNID | 5000 | 10 | 5010 |  |  |
| 62 | Jogo de Boliche Infantil em Plástico com 6 Pinos e 2 Bolas                                                                                                                               | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 63 | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, vaca, etc. (TAMANHO 30 cm altura em pé) | UNID | 450  | 10 | 460  |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                |      |     |    |     |  |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|-----|--|--|
| 64           | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 60 cm altura em pé) | UNID | 300 | 10 | 310 |  |  |
| 65           | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 90 cm altura em pé) | UNID | 250 | 10 | 260 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                |      |     |    |     |  |  |

**2.3** O objeto contratado deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência, constituindo obrigação da CONTRATADA observar integralmente todas as especificações técnicas, normas, métodos executivos, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos nele estabelecidos.

**2.4** A simples celebração do presente Contrato importa no reconhecimento, pela CONTRATADA, de que examinou previamente todos os documentos integrantes da contratação, especialmente o Termo de Referência, os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais elementos técnicos aplicáveis, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer condições para justificar o inadimplemento contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**2.5** Os quantitativos, especificações técnicas, metodologia executiva, critérios de aceitação, forma de execução, requisitos técnicos, critérios de medição, condições de pagamento e demais características do objeto encontram-se integralmente disciplinados no Termo de Referência.

**2.6** Eventuais omissões ou divergências aparentes entre os documentos técnicos da contratação deverão ser imediatamente comunicadas pela CONTRATADA ao gestor do contrato, antes da execução da respectiva obrigação, vedada a adoção de solução unilateral sem prévia autorização da Administração.

**2.7** A execução contratual observará, obrigatoriamente, todos os elementos técnicos constantes do Termo de Referência, independentemente de reprodução expressa neste Contrato, não constituindo justificativa para o inadimplemento alegações de desconhecimento, interpretação equivocada ou omissão quanto às condições técnicas previamente disponibilizadas pela Administração.

**2.8** Em caso de necessidade de adequações técnicas durante a execução contratual, estas somente poderão ser implementadas mediante autorização formal da Administração, observadas as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CAPÍTULO III – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1** O presente Contrato terá vigência pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, contado na forma nele prevista, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** O prazo de execução do objeto observará o cronograma, as etapas executivas, os marcos contratuais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de reprodução neste instrumento.

**3.3** A vigência contratual não se confunde com o prazo de execução do objeto, devendo ambos observar as disposições constantes do Termo de Referência e da legislação aplicável.

**3.4** A prorrogação da vigência contratual ou do prazo de execução dependerá de justificativa técnica e administrativa, demonstração da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5** A eventual prorrogação contratual não altera, por si só, as condições originalmente pactuadas, permanecendo válidas as cláusulas contratuais e as disposições constantes do Termo de Referência, ressalvadas as modificações formalmente aprovadas pela Administração mediante termo aditivo.

**3.6** Os prazos contratuais poderão ser suspensos ou interrompidos exclusivamente nas hipóteses previstas em lei ou mediante determinação formal da Administração, devidamente motivada e registrada no processo administrativo.

**3.7** Os critérios para emissão de ordens de serviço, ordens de fornecimento, autorizações de início, cronogramas executivos, recebimentos parciais, medições e demais marcos temporais da execução contratual encontram-se disciplinados no Termo de Referência.

**3.8** A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na ordem de início expedida pela Administração, quando exigível, respondendo pelos prejuízos decorrentes do atraso injustificado.

**3.9** O decurso do prazo de vigência contratual não exonera a CONTRATADA das obrigações cujo cumprimento, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, deva subsistir após o encerramento do Contrato, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto, à responsabilidade técnica, à reparação de vícios, à confidencialidade, à proteção de dados e à responsabilidade civil.

## **CAPÍTULO IV – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1** O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao valor da proposta adjudicada, conforme especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

**4.2** Consideram-se incluídos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes, despesas administrativas, lucro, riscos ordinários do empreendimento e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução contratual.

**4.3** Os critérios de medição, faturamento, liquidação, pagamento, retenções tributárias e demais condições financeiras da contratação encontram-se disciplinados no Termo de Referência.

**4.4** Nenhum pagamento será devido pela Administração em razão de serviços, fornecimentos ou despesas executados em desacordo com o presente Contrato, com o Termo de Referência ou sem prévia autorização da Administração, quando exigível.

**4.5** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação constante do processo administrativo.

**4.6** Quando a execução contratual ultrapassar um exercício financeiro, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, observada a legislação vigente.

**4.7** A indicação da dotação orçamentária não exonera a CONTRATADA da obrigação de observar os procedimentos de medição, liquidação e pagamento estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

**4.8** A execução de serviços, fornecimentos ou quaisquer despesas sem cobertura contratual, sem emissão da competente autorização da Administração, quando exigível, ou em desconformidade com o presente Contrato e com o Termo de Referência, não gera direito à remuneração, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

**4.9** O valor contratado vincula-se às condições técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, não podendo ser alterado por iniciativa unilateral da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A execução do objeto observará integralmente as condições, especificações técnicas, requisitos da contratação, metodologia executiva, cronograma, critérios de medição, critérios de pagamento, padrões mínimos de qualidade e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Contrato para todos os fins e efeitos legais.

**5.2** A CONTRATADA executará o objeto por sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional e administrativa, respondendo integralmente pela qualidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados, bem como pelos atos de seus empregados, prepostos, subcontratados autorizados e demais colaboradores envolvidos na execução contratual.

**5.3** Os critérios relativos à mobilização, logística, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos, mão de obra, cronogramas executivos, testes, ensaios, controles de qualidade e demais procedimentos necessários à execução contratual observarão o disposto no Termo de Referência.

**5.4** Nenhuma alteração na metodologia executiva, nos materiais empregados, nas especificações técnicas, nas soluções de engenharia, nos equipamentos, nos profissionais indicados ou em quaisquer outros elementos essenciais da execução poderá ser realizada sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

**5.5** A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa comprometer a adequada execução do objeto, propondo, quando cabível, as medidas necessárias à mitigação dos riscos contratuais.

**5.6** Os critérios para controle tecnológico, controle de qualidade, inspeções, ensaios, testes de funcionamento, certificações, homologações, comissionamentos e demais verificações técnicas observarão integralmente o disposto no Termo de Referência.

**5.7** A execução contratual deverá observar, além do Termo de Referência, todas as normas técnicas, regulamentos profissionais, normas de segurança, normas ambientais, normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado.

**5.8** A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não importará novação, renúncia de direitos ou alteração das condições pactuadas, permanecendo íntegra a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento do Contrato.

**5.9** A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da boa-fé objetiva, da cooperação entre as partes, da gestão por resultados e da busca

da melhor solução para o interesse público, sem prejuízo dos demais princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.1.**A CONTRATADA obriga-se a executar integralmente o objeto contratado, observando todas as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital ou instrumento convocatório correspondente, na proposta adjudicada e na legislação aplicável.

**6.1.2.**Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas expressamente previstas no Termo de Referência, as quais integram o presente Contrato para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

**6.1.3.**A CONTRATADA declara possuir plena capacidade técnica, operacional, administrativa, econômica e financeira para executar o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelos meios empregados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**6.1.4.**A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.2.1** O CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar as condições necessárias à adequada execução contratual, observadas as atribuições previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**6.2.2** Constituem obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à gestão, fiscalização, medição, liquidação da despesa, pagamento, recebimento do objeto e demais atribuições administrativas inerentes à execução contratual.

**6.2.3** O exercício das prerrogativas conferidas à Administração pela Lei Federal nº 14.133/2021 não afasta o dever de observância da boa-fé objetiva, da motivação dos atos administrativos, do contraditório, da ampla defesa e dos princípios que regem as contratações públicas.

### **6.3. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

**6.3.1** CONTRATANTE e CONTRATADA comprometem-se a atuar com observância dos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da transparência, da lealdade contratual, da eficiência e da busca da adequada execução do objeto.

**6.3.2** As partes deverão comunicar reciprocamente, com a maior brevidade possível, qualquer fato superveniente capaz de comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, adotando, em conjunto,

as medidas necessárias à mitigação dos riscos da contratação.

**6.3.3** Nenhuma tolerância quanto ao descumprimento de obrigações contratuais será interpretada como renúncia de direitos, alteração contratual tácita ou precedente vinculante para futuras situações semelhantes.

**6.3.4** Nenhuma orientação verbal, ajuste informal ou manifestação isolada de agente público produzirá efeitos modificativos sobre o presente Contrato, sendo indispensável, quando exigido pela legislação ou pela natureza da alteração, a formalização por escrito pela autoridade competente.

## **CAPÍTULO VII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pelo CONTRATANTE, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

**7.2.** As atribuições, competências, rotinas de acompanhamento, procedimentos de fiscalização, critérios de medição, emissão de relatórios, recebimento do objeto e demais atividades inerentes à gestão e à fiscalização contratual observarão o disposto no Termo de Referência.

**7.3.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto contratado, permanecendo esta responsável pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados.

**7.4.** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, sempre que solicitados.

**7.5.** As determinações emitidas pelo gestor ou pelos fiscais do contrato, desde que compatíveis com este Contrato, com o Termo de Referência e com a legislação aplicável, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**7.6.** A constatação de falhas, defeitos, vícios ou desconformidades na execução contratual autoriza o CONTRATANTE a determinar sua correção, substituição, complementação ou refazimento, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.7.** A comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, durante a execução contratual, deverá ocorrer preferencialmente por meios formais que permitam sua adequada documentação e rastreabilidade, observados os procedimentos definidos pela Administração.

**7.8.** A ausência de manifestação imediata do gestor ou do fiscal do contrato acerca de determinada execução não implica sua aceitação definitiva, nem afasta o direito da Administração de exigir, a qualquer

tempo, a correção de irregularidades constatadas, observados os limites legais.

**7.9.** CONTRATANTE e CONTRATADA deverão atuar de forma cooperativa durante a execução contratual, adotando as medidas necessárias à prevenção de falhas, à mitigação de riscos e à adequada consecução do objeto contratado, sem prejuízo das prerrogativas conferidas à Administração pela legislação vigente.

**7.10.** A atuação do gestor e dos fiscais do contrato limita-se ao acompanhamento, fiscalização e adoção das providências previstas na legislação e neste Contrato, não lhes sendo conferida competência para alterar o objeto, modificar cláusulas contratuais, autorizar acréscimos ou supressões, conceder reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros ou praticar quaisquer atos que dependam de decisão da autoridade competente.

## **CAPÍTULO VIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

### **CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante prévia justificativa técnica e jurídica, autorização da autoridade competente e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

**8.2.** As alterações contratuais deverão preservar a finalidade da contratação, a adequada execução do objeto e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ressalvadas as modificações formalmente aprovadas pela Administração.

**8.3.** Nenhuma alteração contratual poderá ser executada antes de sua formalização, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**8.4.** A solicitação de alteração contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ser devidamente fundamentada e instruída com todos os documentos necessários à demonstração dos fatos alegados, não gerando, por si só, direito à modificação do Contrato.

**8.5.** A Administração poderá determinar as alterações necessárias à adequada execução do objeto, observados os limites, requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.6.** A formalização de termo aditivo não importa novação das obrigações anteriormente assumidas, permanecendo integralmente válidas as cláusulas contratuais e as disposições constantes do Termo de Referência que não tenham sido expressamente modificadas.

**8.7.** Toda alteração contratual deverá ser precedida da competente instrução processual, contendo, quando cabível, manifestação técnica, disponibilidade orçamentária, análise jurídica, demonstração de vantajosidade e autorização da autoridade competente, observadas as exigências da legislação vigente.

**8.8.** A simples tolerância da Administração quanto à execução de serviços, fornecimentos ou obras não

previstos originalmente neste Contrato não caracteriza alteração contratual tácita, nem gera direito à correspondente remuneração, permanecendo indispensável a observância do procedimento legal para alteração do ajuste.

**8.9.** As alterações contratuais deverão observar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.10.** É vedada à CONTRATADA a implementação unilateral de alterações quantitativas, qualitativas, metodológicas ou operacionais na execução contratual, ainda que alegadamente benéficas à Administração, sem a prévia autorização formal do CONTRATANTE.

## **CAPÍTULO IX – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **CLÁUSULA NONA**

**9.1.** O presente Contrato poderá ser reajustado, repactuado ou revisto para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Contrato e do Termo de Referência.

#### **9.2. DO REAJUSTE**

**9.2.1** O reajuste contratual, quando cabível, observará o índice, a periodicidade, a data-base, a metodologia de cálculo e os demais critérios estabelecidos no Termo de Referência, respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente.

#### **9.3. DA REPACTUAÇÃO**

**9.3.1** A repactuação, quando admitida em razão da natureza da contratação, observará os requisitos, pressupostos, documentação comprobatória e demais condições estabelecidas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

#### **9.4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.4.1** A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerida nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração efetiva da ocorrência dos fatos alegados e da repercussão sobre a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

**9.5.** Os pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pela CONTRATADA, devidamente instruídos com a documentação necessária à comprovação do direito alegado, não produzindo efeitos automáticos sobre a execução contratual.

**9.6.** Os documentos exigidos para instrução dos pedidos, os critérios de análise, a metodologia de cálculo, os prazos procedimentais e as demais condições para apreciação dos pleitos observarão o disposto no Termo de Referência, sem prejuízo da legislação aplicável.

**9.7.** A apresentação de pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão da execução contratual, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou formalmente reconhecidas pela Administração.

**9.8.** O eventual deferimento de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos na forma estabelecida na decisão administrativa que o reconhecer, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**9.9.** A mera variação ordinária dos custos inerentes à atividade empresarial, os riscos normalmente assumidos pela CONTRATADA e os eventos previsíveis ou previsíveis de consequências calculáveis não constituem, por si sós, fundamento para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.10.** A análise dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro observará os princípios da legalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva, da segurança jurídica e da preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Termo de Referência.

## **CAPÍTULO X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**10.1.** O recebimento do objeto observará as condições, critérios, procedimentos, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade, funcionalidade e perfeita execução do objeto contratado, permanecendo íntegros os deveres decorrentes da garantia contratual, da responsabilidade técnica e da legislação aplicável.

**10.3.** Constatadas falhas, vícios, defeitos, desconformidades ou qualquer inadimplemento contratual durante o recebimento do objeto, o CONTRATANTE poderá determinar sua correção, substituição, complementação ou refazimento, observados os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.4.** A emissão de termo de recebimento provisório, definitivo, atesto de nota fiscal ou documento equivalente não implica reconhecimento de adimplemento de obrigações ocultas, vícios supervenientes ou defeitos cuja constatação dependa de uso, testes, inspeções ou do decurso do tempo.

**10.5.** A CONTRATADA permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos ou desconformidades verificados após o recebimento do objeto, durante os prazos de garantia contratual, legal ou técnica

aplicáveis.

**10.6.** Os procedimentos relativos à inspeção, testes de funcionamento, certificações, homologações, controle de qualidade, aceitação técnica e demais verificações necessárias ao recebimento do objeto observarão o disposto no Termo de Referência.

**10.7.** O recebimento do objeto não exonera a CONTRATADA da obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, obras, bens ou fornecimentos executados em desacordo com o Contrato, o Termo de Referência ou a legislação aplicável.

**10.8.** O recebimento do objeto será orientado pelos princípios da eficiência, da economicidade, da boa-fé objetiva, da qualidade da execução contratual e da proteção do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

## **CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**11.1.** A prática de infrações administrativas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato e no Termo de Referência, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**11.2.** As hipóteses caracterizadoras de inadimplemento contratual, os critérios para aplicação das penalidades, a dosimetria das sanções, os procedimentos administrativos e demais condições relativas à responsabilização da CONTRATADA observarão o disposto no Termo de Referência, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá da prévia instauração do procedimento administrativo correspondente, assegurados à CONTRATADA o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, na forma da legislação vigente.

**11.4.** A aplicação de sanção administrativa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta o dever de cumprir as obrigações contratuais remanescentes, quando cabível.

**11.5.** A eventual aplicação de sanção observará os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da individualização da conduta, da motivação dos atos administrativos e da preservação do interesse público, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a vantagem auferida pela CONTRATADA e as circunstâncias do caso concreto.

**11.6.** O pagamento de multas eventualmente aplicadas não exonera a CONTRATADA do cumprimento das obrigações assumidas nem impede a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

**11.7.** A reincidência na prática de infrações contratuais poderá ser considerada circunstância agravante para fins de aplicação das sanções cabíveis, observados os critérios estabelecidos na legislação e no Termo de Referência.

**11.8.** A Administração poderá adotar, cumulativamente às sanções administrativas, as medidas necessárias à proteção do interesse público, inclusive a execução de garantias contratuais, quando houver, o ressarcimento de danos e a adoção das providências destinadas à continuidade da execução contratual, observada a legislação aplicável.

**11.9.** As disposições deste Capítulo serão interpretadas em conjunto com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Termo de Referência, prevalecendo este último quanto às condições específicas de execução contratual e às hipóteses de inadimplemento relacionadas ao objeto da contratação.

## **CAPÍTULO XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

**12.2.** A extinção do Contrato não exime a CONTRATADA do cumprimento das obrigações cujo adimplemento deva subsistir após o encerramento da relação contratual, especialmente aquelas relativas às garantias, à responsabilidade técnica, à reparação de vícios, à responsabilidade civil e às demais obrigações previstas na legislação, neste Contrato e no Termo de Referência.

**12.3.** A extinção contratual não prejudicará o direito da Administração de apurar responsabilidades decorrentes da execução do objeto, aplicar as sanções cabíveis, exigir a reparação de danos e adotar as demais medidas administrativas e judiciais admitidas pela legislação.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se a colaborar com a Administração durante o processo de encerramento da execução contratual, fornecendo todos os documentos, informações, registros, relatórios, arquivos e demais elementos necessários à adequada transição, recebimento do objeto e encerramento das obrigações contratuais.

**12.5.** A eventual extinção do Contrato não gera, por si só, direito à indenização, ressarcimento ou compensação em favor da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.6.** Na hipótese de extinção contratual por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à continuidade da execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

**12.7.** Os procedimentos operacionais relativos ao encerramento da execução contratual, devolução de bens, entrega de documentos, transferência de informações, desmobilização, desocupação de áreas, encerramento de serviços e demais providências específicas observarão o disposto no Termo de Referência, quando aplicável.

**12.8.** As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos que integram a contratação, prevalecendo estes últimos quanto às condições específicas de encerramento da execução contratual, sempre em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público, da boa-fé objetiva e da proteção do interesse público.

### **CAPÍTULO XIII - DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

**14.1.** A eficácia do presente Contrato fica condicionada à divulgação e à manutenção de seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

**14.2.** O CONTRATANTE promoverá as publicações, divulgações e atualizações exigidas pela legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e ao Portal da Transparência do Município.

**14.3.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, as informações e os documentos necessários ao cumprimento das obrigações legais de transparência, publicidade e prestação de informações relativas à execução contratual.

**14.4.** A divulgação das informações contratuais observará a legislação aplicável relativa ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais, ao sigilo legalmente protegido e às demais normas pertinentes.

**14.5.** As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos que integram a contratação, observando-se os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência, da segurança jurídica e do controle social.

### **CAPÍTULO XIV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** As partes comprometem-se a observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como as demais normas aplicáveis relativas ao tratamento de dados pessoais.

**15.2.** O tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução do objeto contratual deverá limitar-se às finalidades da contratação, observados os princípios da necessidade, adequação, finalidade, segurança, transparência e responsabilização.

**15.3.** A CONTRATADA responderá pela adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.

**15.4.** A CONTRATADA compromete-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionado à execução deste Contrato, adotando, de forma imediata, as medidas necessárias à mitigação dos riscos e à contenção dos impactos decorrentes do evento.

**15.5.** Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá observar as disposições legais relativas à eliminação, devolução, retenção ou continuidade do tratamento de dados pessoais, conforme a legislação aplicável e as orientações do CONTRATANTE.

**15.6.** As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 13.709/2018, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos da contratação, observando-se os princípios da boa-fé, da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e da proteção do interesse público.

## **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**16.1.** A eventual nulidade, invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula deste Contrato não prejudicará a validade das demais disposições, que permanecerão plenamente eficazes, desde que preservada a finalidade da contratação e observada a legislação aplicável.

**16.2.** A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais pela outra não importará renúncia de direitos, alteração tácita das condições pactuadas ou precedente para situações futuras.

**16.3.** As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito ou por meio eletrônico oficialmente adotado pela Administração, preservando-se a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade e a adequada documentação dos atos praticados.

**16.4.** A eventual necessidade de interpretação deste Contrato deverá observar, prioritariamente, sua finalidade pública, a busca da solução mais vantajosa para a Administração, a continuidade da execução contratual, a boa-fé objetiva e a preservação do equilíbrio das obrigações assumidas.

**16.5.** O presente Contrato constitui parte integrante do procedimento de contratação e deverá ser interpretado de forma conjunta e harmônica com o Edital ou instrumento convocatório correspondente, com o Termo de Referência, com a proposta adjudicada e com os demais documentos que compõem o

processo administrativo.

**16.6.** Em caso de divergência entre as disposições deste Contrato e aquelas constantes do Termo de Referência, prevalecerão, quanto aos aspectos técnicos da execução contratual, as disposições do Termo de Referência, permanecendo este Contrato como instrumento disciplinador da relação jurídica estabelecida entre as partes.

**16.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata, nos princípios gerais do Direito Administrativo, nas normas regulamentares aplicáveis e nos documentos que integram a presente contratação.

**16.8.** As referências feitas neste Contrato a leis, decretos, regulamentos ou demais atos normativos compreendem suas alterações posteriores, desde que compatíveis com a natureza da contratação e aplicáveis ao caso concreto.

**16.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir as questões oriundas deste Contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.10.** O presente Contrato deverá ser executado e interpretado em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da finalidade, da transparência, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade, da continuidade do serviço público, da motivação, da cooperação entre as partes e da busca da solução mais vantajosa para a Administração, observando-se, em qualquer hipótese, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação.

Araruama, ..... de ..... de 202.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025**

**O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº ...../202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de contratação de ..... especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de ..... para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE | EDUCAÇÃO | SEPOL | TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|----------|-----------|
| <b>LOTE - UTENSÍLIOS/ENXOVAL/ACESSÓRIOS INFANTIS</b> |                                                                                                                                 |         |          |       |       |          |           |
| 1                                                    | Babador infantil 100 % algodão, flanelado, plastificado e estampado, medindo aproximadamente 25 x 19 cm com 03 (três) unidades. | UNID    | 2000     | 50    | 2050  |          |           |
| 2                                                    | Bico de mamadeira 250 ml unissex                                                                                                | UNID    | 5000     | 50    | 5050  |          |           |
| 3                                                    | Cobertor infantil antialérgico, material flanelado, 100% algodão, com estampa infantil, medida aproximada de 90 cm x 1,10 m.    | UNID    | 3000     | 50    | 3050  |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
| 4  | Copo de bico para uso infantil para crianças acima de 06 (seis) meses, capacidade de 200 ml.                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 5  | copo térmico com parede dupla, canudo em silicone, tampa com trava de segurança pra abrir a tampa.                                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 6  | Prato Refeição Silicone Infantil 3 Divisórias Ventosa Bebê                                                                                                                              | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 7  | Pratinho infantil 100% Polipropileno.                                                                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 8  | Talheres de alimentação infantil                                                                                                                                                        | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 9  | mamadeira capacidade de 250 ml para crianças maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                     | UNID | 4000 | 50 | 4050 |  |  |
| 10 | mamadeira capacidade de 140 ml para crianças menores e maiores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                           | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 11 | mamadeira capacidade de 70 ml para crianças menores de 06(seis) meses, anatômica, sem bordas e rebarbas cortantes.                                                                      | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| 12 | Kit escova para mamadeiras                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 13 | Aquecedor de mamadeira portátil, com isolamento térmico, 3 velocidades, temperatura ajustável, aquecedor de leite, bolsa térmica USB, aquecedor de mamadeira recarregável, com cabo USB | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 14 | Jogo de Lençol de berço 3 peças                                                                                                                                                         | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 15 | Jogo de lençol 02 pecas solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm, Largura:140 cm.                                                                                                   | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 16 | Travesseiro Anti Refluxo Bebê Rampa 37x58x12cm                                                                                                                                          | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 17 | Toalha Bebe Infantil Macia Com Capuz Grande Forrada Durável                                                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 18 | Edredom solteiro estampa infantil Comprimento:210 cm,                                                                                                                                   | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |

|                                |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|                                | Largura:140 cm.                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
| 19                             | Cobertor Manta Bebê Microfibra Liso E Estampado 80cm X 110cm                                                                                             | UNID | 3000 | 50 | 3050 |  |  |
| 20                             | Travesseiro Macio Infantil Bebê Criança Antialérgico Lavável Cor Branco                                                                                  | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 21                             | Escorredor de mamadeiras - Material Polipropileno Dimensões do produto: 31,5P x 19,5L x 3A centímetros                                                   | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 22                             | Aquecedor E Esterilizador Mamadeira Para Bebe 04 mamadeiras elétrico                                                                                     | UNID | 300  | 50 | 350  |  |  |
| 23                             | Termômetro de banho                                                                                                                                      | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 24                             | Tapete Térmico Infantil Tatame Dobrável Antiderrapante Dupla Face Unisex 150x200cm                                                                       | UNID | 1500 | 50 | 1550 |  |  |
| 25                             | Tapete Infantil de Atividades Sensorial para Bebê Interativo com 5 Móveis e Piano Musical com Som e Luzes                                                | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 26                             | Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças                                                                                            | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 27                             | Cesto Organizador Infantil 43L tecido                                                                                                                    | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 28                             | Kit Refeição Bebê Prato Copo Talher Babador Silicone Ventosa                                                                                             | UNID | 2000 | 50 | 2050 |  |  |
| <b>LOTE - MOVÉIS INFANTINS</b> |                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
| 29                             | Berço Americano c/ Rodízios 100 Branco Brilho Altura: 77 cm Largura: 133,2 cm Profundidade: 75 cm                                                        | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 30                             | Colchão Para Berço Americano 70x130 D18 Impermeável Antialérgico Espuma Lavável                                                                          | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 31                             | Caminha Empilhável Infantil Comprimento: 135 cm, Largura: 60 cm, Altura 14 cm                                                                            | UNID | 5000 | 50 | 5050 |  |  |
| 32                             | Cadeira Poltrona Amamentação Balanço Com Puff                                                                                                            | UNID | 100  | 30 | 130  |  |  |
|                                | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Com revestimento em espuma de ótima qualidade e acabamento em tecido suede liso, garantindo a beleza e durabilidade do produto. |      |      |    |      |  |  |

|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | Material: Madeira                                                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    | Tecido: Suede                                                                                                                |      |      |    |      |  |  |
|    | Espuma: D-23                                                                                                                 |      |      |    |      |  |  |
|    | Suporta até 130 (KG)                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | MEDIDAS:                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    | Altura: 0,90(cm)                                                                                                             |      |      |    |      |  |  |
|    | Largura: 0,55(cm)                                                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    | Profundidade: 0,47 (cm)                                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | Peso: 15kg Cada Peça                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
| 33 | Cadeira de Alimentação 06 Meses até 15 Kg                                                                                    | UNID | 300  | 30 | 330  |  |  |
| 34 | Organizador de Sapatos Infantil Colmeia Material Polietileno (PE) Dimensões do produto 30P x 100L x 33A centímetros Colorido | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 35 | Organizador De Brinquedos Grande Prático Montessoriano                                                                       |      |      |    |      |  |  |
|    | Material do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | MDF; Hastes de Madeira de Pinos Revestidas em PVC                                                                            |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão do Produto:                                                                                                         |      |      |    |      |  |  |
|    | 88cm (L); 76cm (A); 30cm (P); Peso: 8,6kg                                                                                    |      |      |    |      |  |  |
|    |                                                                                                                              |      |      |    |      |  |  |
|    | Dimensão das Caixas Coloridas:                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | 4 caixas 42cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 28cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
|    | 2 caixas 14cm (L) x 15cm (A) x 28cm (P)                                                                                      |      |      |    |      |  |  |
| 36 | Mesa 3 Baús Organizador De Brinquedos Criança                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 37 | Colchonete 100x60x3cm Espessura de 3 cm                                                                                      | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 38 | Estante livreiro de parede-Dimensões Aproximadas do Produto: 98 cm altura x 10 cm profundidade x 70 cm comprimento.          | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 39 | Prateleira de Madeira para Livros-                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
|    | Tamanho:                                                                                                                     |      |      |    |      |  |  |
|    | - Altura: 15cm                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|    | - Comprimento: 53cm                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | - Profundidade: 7cm                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|    | Material:                                                                                                                    |      |      |    |      |  |  |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|                                                 | - Madeira de pinus lixada e pintada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |    |      |  |  |
| 40                                              | Caixa Organizadora Brinquedos Madeira Bau Montessoriana Dimensões da embalagem 64 x 41 x 6 cm; 20 quilogramas cor: branca em madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 41                                              | Armário Mdp 8 Portas Colorido Material: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; - Cor: Branco. - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: - Material: MDP de 15mm, Revestido em Fórmica Colorida; - Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Acqua; - Chaves: Possui; - Puxadores: Polipropileno Injetado; - Dobradiças: em Aço Zincado, com Ângulo de Abertura de 100 graus. | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| <b>LOTE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS/RECREATIVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |    |      |  |  |
| 42                                              | Móble Para Berço Musical E Giratório tema infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 43                                              | Mesinha De Atividades Musical Com Luz E Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 200  | 10 | 210  |  |  |
| 44                                              | Big Cozinha Infantil Completa Brinquedo Fogão Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 45                                              | Kit Cozinha Infantil de Brinquedo Eletrodomésticos Comidinhas C/ 25 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 500  | 5  | 505  |  |  |
| 46                                              | Brinquedo Educativo Cubo Baby Com Blocos-Medidas 10x10x10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 47                                              | Cavalinho Upa Upa Musical Pula Pula Grande Com Luz E Sons De Cavalo Premium Poigo várias cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 48                                              | Brinquedo Faz De Conta Carrinho De Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 49                                              | Carrinho De Boneca Passeio Divertido Berço-Altura x Comprimento x Largura: 53 cm x 49 cm x 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |
| 50                                              | Carrinho De Boneca 2 Em 1 Bebê Conforto-Altura x Comprimento x Largura: 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 500  | 50 | 550  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                          |      |      |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|--|--|
|    | cm x 33 cm x 20 cm                                                                                                                                                                       |      |      |    |      |  |  |
| 51 | Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 Cm                                                                                                                                                       | UNID | 1000 | 10 | 1010 |  |  |
| 52 | Triciclo Infantil Velotrol Velocípede Motoca Menina/Menino                                                                                                                               | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 53 | Totoka Andador Infantil Carrinho Para Bebe Triciclo Grande-Dimensões Aprox. Do Carrinho - AxLxC: 40,0 x 29,0 x 58,0 cm. menino /menina                                                   | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 54 | Pista De Carrinho Corrida Brinquedo-Comprimento da pista x Largura da pista x Altura da pista:68 cm x 32 cm x 5 cm                                                                       | UNID | 200  | 50 | 250  |  |  |
| 55 | Mini Carrinhos Brinquedo                                                                                                                                                                 | UNID | 1000 | 50 | 1050 |  |  |
| 56 | Brinquedo Caminhão Infantil Caçamba Grande-Dimensões do Produto: Altura: 36,8cm, Largura: 29,6cm, Profundidade: 78,9cm                                                                   | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 57 | Carro/Caminhonete de brinquedo Carro - Comprimento x Largura x Altura:16 cm x 8 cm x 8 cm                                                                                                | UNID | 500  | 10 | 510  |  |  |
| 58 | Bandinha Rítmica Com 20 Instrumentos - Diversão - Infantil                                                                                                                               | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 59 | Piscina De Bolinhas Baby Comprimento x Largura x Altura 95 cm x 95 cm x 30 cm                                                                                                            | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 60 | Piscina de bolinha para bebês e crianças infantil com cestinha de Basquete Dimensões do produto 120C x 120L x 75A centímetros Material:Vinil                                             | UNID | 100  | 10 | 110  |  |  |
| 61 | Bolinhas P/ Piscina Infantil Coloridas Cores Variadas Colorida                                                                                                                           | UNID | 5000 | 10 | 5010 |  |  |
| 62 | Jogo de Boliche Infantil em Plástico com 6 Pinos e 2 Bolas                                                                                                                               | UNID | 300  | 10 | 310  |  |  |
| 63 | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, vaca, etc. (TAMANHO 30 cm altura em pé) | UNID | 450  | 10 | 460  |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                |      |     |    |     |  |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|-----|--|--|
| 64           | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 60 cm altura em pé) | UNID | 300 | 10 | 310 |  |  |
| 65           | Pelúcia Antialérgico para Bebê, Macio e Fofo, Material Hipoalergênico, infantis bichos diversos: urso, capivara, girafa, macaco, elefante, leão, sapo, vaca, etc. (TAMANHO 90 cm altura em pé) | UNID | 250 | 10 | 260 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                |      |     |    |     |  |  |

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) ..... (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é ..... (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES**

4.1 As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2 O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: ..... (descrever quantidade).
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: ..... (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO**

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

#### **CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao

gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, ..... de ..... de 202.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**1-**

**2-**

**ANEXO VIII**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                         |                                          |         |                   |                   |          |                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | <i>Marca<br/>(se exigida no edital)</i> | <i>Modelo<br/>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | <i>Prazo<br/>garantia ou validade</i> |
|            |                                                                                |                                         |                                          |         |                   |                   |          |                                       |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                         |                                          |         |                   |                   |          |                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | <i>Marca<br/>(se exigida no edital)</i> | <i>Modelo<br/>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | <i>Prazo<br/>garantia ou validade</i> |
|            |                                                                                |                                         |                                          |         |                   |                   |          |                                       |